

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
109428
Número do Processo - SEI
202400005034263

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005034263
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura no que se refere à locação de equipamentos/ mobiliário compreendendo a montagem, desmontagem, manutenção, instalações elétricas, e outros serviços correlatos, para atender a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA em todo território do Estado de Goiás.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços de forma parcelada, sob demanda, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços: continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

1	
Descrição do item 001	
Código 912 - Serviços de Promoção, Organização e Coordenação de Eventos, eventos institucionais.	
Informações Adicionais	
Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura no que se refere à locação de equipamentos/ mobiliário compreendendo a montagem, desmontagem, manutenção, instalações elétricas, e outros serviços correlatos, para atender a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA em todo território do Estado de Goiás.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 5.937.525,22
Valor Total	R\$ 5.937.525,22

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - R\$ 5.937.525,22 (Cinco Milhões e Novecentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

3.2.1. A planilha orçamentária que compõe o valor da contratação encontra-se em anexo e deverá ser apresentada obrigatoriamente junto à proposta comercial. A planilha deve conter os preços unitários e totais por item, apurados pela empresa, os quais compõem a formação do custo global. Ressalta-se que nenhum valor unitário apresentado poderá exceder os valores estimados na planilha orçamentária licitada.

3.3. Considerando a natureza dinâmica e, por vezes, imprevisível da execução de eventos institucionais, justifica-se a inclusão de um saldo adicional, **por item**, de até 25% do valor total do contrato. Tal medida visa garantir a flexibilidade necessária para atender às demandas que possam surgir durante a realização dos eventos, como ajustes de quantitativos, adequações logísticas ou necessidades operacionais não previstas inicialmente, mas que se enquadram dentro dos itens contratados. Eventos, por sua própria característica, estão sujeitos a variações de público, local, duração e formato, o que pode impactar diretamente na quantidade de materiais, serviços ou estruturas necessárias. A previsão deste saldo adicional tem como objetivo evitar a descontinuidade ou inviabilidade da execução plena do evento, assegurando a eficiência, a qualidade e a tempestividade na prestação dos serviços contratados.

3.4. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.5. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

A presente contratação tem por objetivo assegurar a infraestrutura física, técnica e operacional necessária à realização de eventos promovidos pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA) e pelo Governo do Estado de Goiás. Tais eventos possuem caráter institucional, cultural, educacional, social e de desenvolvimento regional, e são instrumentos estratégicos de aproximação entre o Estado e a sociedade, contribuindo para a promoção da cidadania, inclusão social e valorização das políticas públicas.

A contratação está fundamentada no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como princípio da contratação pública a busca pela eficiência, bem como no art. 18, §1º, inciso I, que exige a descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do problema a ser resolvido.

4.2. Itens a Serem Contratados

A contratação contempla, de forma ampla, a prestação de serviços especializados de locação, fornecimento, transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas, equipamentos e mobiliários temporários, conforme agrupamentos a seguir:

a) Estruturas e Coberturas Temporárias

Inclui a locação de tendas piramidais, galpões, palcos, praticáveis, arquibancadas, camarotes, plataformas elevadas e demais estruturas modulares, com ou sem fechamento lateral, adaptáveis a diferentes tipos de eventos e condições climáticas.

b) Equipamentos Audiovisuais e de Iluminação

Abrange a locação e operação de sistemas de sonorização e iluminação cênica de pequeno, médio e grande porte, painéis de LED outdoor e indoor, projetores multimídia, refletores, consoles de luz, máquinas de fumaça, entre outros equipamentos destinados à ambientação e à comunicação visual dos eventos.

c) Mobiliário e Apoio Operacional

Compreende a disponibilização de cadeiras (metálicas, plásticas, com ou sem braços), mesas (comuns, de apoio, de buffet, bistrôs), púlpitos, banquetas, prateleiras, lixeiras, bebedouros, climatizadores, ventiladores, frigobares e demais itens de apoio à realização dos eventos.

d) Infraestrutura Sanitária

Inclui a locação de banheiros químicos padrão e adaptados para pessoas com deficiência (PCD), bem como módulos sanitários tipo contêiner, com fornecimento de insumos, limpeza contínua, manutenção e

descarte adequado dos resíduos, conforme normas ambientais e sanitárias vigentes.

e) Sistemas Elétricos e de Proteção

Contempla a instalação de grupos geradores de energia (diversas potências), quadros de distribuição, jogos de cabos elétricos, pontos de energia e iluminação, refletores HQL, passa-cabos e demais itens necessários à alimentação elétrica segura e contínua dos equipamentos utilizados nos eventos.

f) Comunicação Visual e Sinalização

Inclui a confecção e instalação de lonas impressas, adesivos vinílicos, pórticos, backdrops, painéis de identificação e demais elementos de ambientação visual, com arte fornecida pela contratante e aplicação conforme layout do evento.

4.3. Requisitos Técnicos e Operacionais

4.3.1. Qualificação Técnica

A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Os profissionais envolvidos deverão possuir qualificação adequada, com certificações e registros profissionais quando exigido, além da emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), conforme aplicável.

4.3.2. Conformidade Legal

Todos os serviços e equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NRs), exigências do Corpo de Bombeiros e demais legislações aplicáveis, incluindo:

- **NBR 5410** – Instalações elétricas de baixa tensão;
- **NBR 5419** – Proteção contra descargas atmosféricas;
- **NR-10** – Segurança em instalações elétricas;
- **NR-18** – Condições e meio ambiente de trabalho na construção;
- **NBR 9050** – Acessibilidade;
- Normas sanitárias e ambientais para banheiros químicos e descarte de resíduos.

4.4. Gestão e Fiscalização

4.4.1. Acompanhamento e Fiscalização

A execução contratual será acompanhada por gestor e fiscais designados pela GOINFRA, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização abrangerá todas as etapas da execução, desde a entrega e montagem até a desmontagem e retirada dos itens contratados.

4.4.2. Relatórios e Avaliações

A contratada deverá apresentar relatórios periódicos contendo informações sobre a execução dos serviços, ocorrências, manutenções realizadas e demais aspectos relevantes. Esses relatórios subsidiarão a avaliação de desempenho da contratada, conforme art. 117, §1º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Condições de Execução

4.5.1. Ordem de Serviço

A execução dos serviços será iniciada exclusivamente mediante emissão de Ordem de Serviço pela GOINFRA, contendo cronograma, local, quantitativos e demais especificações técnicas. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos, conforme art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

4.5.2. Prazos e Penalidades

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

4.6. Especificações Técnicas dos Itens a Serem Contratados

4.6.1. SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MODULAR TIPO TÚNEL, MODELO GEOSPACE, COM PÉ DIREITO MÉDIO E LATERAIS E 11,00M NA CUMIEIRA ACEITANDO UMA VARIAÇÃO DE 5% NA DIMENSÃO, CONSIDERANDO QUE QUANTO MAIS ALTO (FAVORECENDO A CLIMATIZAÇÃO DO AMBIENTE) FOR O VÃO LÍQUIDO DA ESTRUTURA, MAIORES SERÃO AS FORÇAS QUE ELA DEVERÁ SUPORTAR NO CASO DE TEMPESTADES. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARCOS SEMICIRCULARES EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO EM LONA ANTICHAMAS E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ADEQUADA PARA USO EXTERNO E RESISTENTE A INTEMPÉRIES. A INSTALAÇÃO DEVERÁ INCLUIR CABOS DE AÇO TENSIONADOS PARA SEGURANÇA ESTADUALMENTE ENVELOPADOS COM CANTONEIRAS DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2 METROS, COM O OBJETIVO DE PROTEGER OS USUÁRIOS QUE CIRCULAREM SOB A COBERTURA. A ESQUEMA DEVERÁ SER PROJETADA PARA SUPORTAR CARGAS DE VENTO E INTEMPÉRIES, CONSIDERANDO QUE, QUANTO MAIOR O VÃO LIVRE E A ALTURA, MAIORES SERÃO AS FORÇAS ATUANTES EM CASO DE TEMPESTADES. DEVERÁ SER INCLuíDO O SISTEMA DE ATERRAMENTO DA ESTRUTURA CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, BEM COMO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO COMPATÍVEIS COM O USO E O PORTE DA ESTRUTURA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS E ÀS NORMAS DA ABNT. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, EM NOME DO PROFISSIONAL TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, ACOMPANHADA DE MEMORIAL DESCRITIVO DETALHADO DA ESTRUTURA E PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO. ADICIONALMENTE, DEVERÁ SER CONSIDERADA NO ORÇAMENTO A FORRAÇÃO COMPLETA DA ESTRUTURA METÁLICA INTERNA DA COBERTURA COM TECIDO TIPO VISANDO ACABAMENTO ESTÉTICO E CONFORTO VISUAL. AS CORES DO TECIDO E A CONFIRMAÇÃO DA NECESSIDADE DE FORRAÇÃO SERÃO DEFINIDAS PREVIAMENTE PELA CONTRATANTE, DEVENDO A CONTRATADA APRESENTAR AMOSTRAS OU PORTFÓLIO DE OPÇÕES DISPONÍVEIS PARA APROVAÇÃO. O VALOR DO ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTES, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL E MANUTENÇÃO CORRETIVA, CASO NECESSÁRIO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de **locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de estrutura modular tipo túnel, modelo Geospace ou similar**, com as seguintes características mínimas:

- **Dimensões aproximadas:** pé-direito médio de **6,00 metros nas laterais** e **11,00 metros na cumeeira**, admitindo-se variação de até **5%** nas medidas, desde que mantidas as condições de segurança, estabilidade e funcionalidade da estrutura;
- **Estrutura composta por arcos semicirculares em alumínio estrutural**, com acabamento anodizado ou pintura anticorrosiva, adequados para uso externo e resistentes às intempéries;
- **Cobertura em lona tensionada**, de alta resistência mecânica, com tratamento **antichamas (conforme NBR 9442 ou equivalente)**, **proteção contra raios UV**, impermeável e com resistência comprovada a ventos fortes e chuvas intensas, conforme normas técnicas aplicáveis;
- **Sistema de fixação e ancoragem** com cabos de aço tensionados, devidamente envelopados com **cantoneiras de polietileno ou material similar**, do chão até a altura mínima de **2,00 metros**, com o objetivo de garantir a segurança dos usuários e prevenir acidentes;
- **Sistema de aterramento elétrico completo**, conforme exigências da **NBR 5410** e **NBR 5419**, com fornecimento e instalação de todos os componentes necessários à proteção contra descargas atmosféricas;
- **Fornecimento e instalação de extintores de incêndio** compatíveis com o porte da estrutura e o tipo de evento, devidamente sinalizados e em conformidade com as exigências do **Corpo de Bombeiros local** e as normas da **ABNT (NBR 12693)**;
- **Forração interna completa da estrutura metálica**, com tecido tipo **Oxford ou similar**, visando proporcionar acabamento estético e conforto visual. As cores e a necessidade da forração serão definidas previamente pela Contratante, devendo a empresa contratada apresentar amostras físicas ou portfólio de opções para aprovação;
- A estrutura deverá ser projetada e montada de forma a suportar **cargas de vento, chuvas e demais intempéries**, considerando o vão livre e a altura da cobertura, conforme normas técnicas vigentes, especialmente a **NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações)**;
- A contratada deverá apresentar, **antes da montagem**, a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** devidamente registrada no **CREA**, em nome do engenheiro responsável técnico, acompanhada de **memorial descritivo detalhado** da estrutura, incluindo especificações técnicas, métodos de montagem, ancoragem, segurança e manutenção;
- A estrutura deverá ser entregue **limpa, higienizada, em perfeito estado de conservação e funcionamento**, com **diária mínima de 24 horas**;
- O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo: locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, mão de obra, equipamentos, materiais, encargos sociais, tributos, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do serviço;
- A contratada deverá disponibilizar **equipe técnica qualificada** durante todo o período de locação, para atendimento emergencial e manutenção corretiva, caso necessário, com tempo de resposta máximo de **2 (duas) horas** após o chamado;
- A montagem e desmontagem da estrutura deverão ser realizadas dentro dos prazos estabelecidos pela Contratante, respeitando os cronogramas do evento e as normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35), com uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e apresentação de Plano de Trabalho.

Observações adicionais:

- A estrutura deverá ser compatível com a instalação de sistemas de climatização, iluminação e sonorização, que poderão ser contratados separadamente pela Administração Pública;
- A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados à estrutura, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de falhas na montagem, manutenção ou uso inadequado dos materiais.

4.6.2. SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA TRELIÇADA EM ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS Q30, INCLUINDO CUBOS DE CONEXÃO E SAPATAS DE APOIO, PARA MONTAGEM DE PÓRTICOS, TORRES E SUPORTES DIVERSOS DESTINADOS À FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE TV, ELEMENTOS CENOGRAFICOS, ENTRE OUTROS COMPLEDONENTES TÉCNICOS OU PROMOCIONAIS, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA E COM DISTRIBUIÇÃO DE CARGA ADEQUADA, RESPEITANDO AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E AS ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ACOPLADOS. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA, CONSIDERANDO AS CARGAS PREVISTAS E AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DO LOCAL DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DE CONTRAPESOS, ESTAIS OU OUTROS SISTEMAS DE ANCORAGEM, QUANDO NECESSÁRIO. A FORRAÇÃO ESTÉTICA DA ESTRUTURA METÁLICA COM TECIDO TIPO OXFORD OU SIMILAR DEVERÁ SER INCLuíDA, COM ACABAMENTO LIMPO E SEGURO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. AS CORES E O PADRÃO VISUAL DA FORRAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PREVIAMENTE PELA CONTRATANTE, DEVENDO A CONTRATADA APRESENTAR OPÇÕES DISPONÍVEIS PARA APROVAÇÃO. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E FORRAÇÃO DA ESTRUTURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPA, COM TODOS OS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA EM CONFORMIDADE. A CONTRATADA DEVERÁ MANter EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL DURANTE O PERÍODO DE USO PARA EVENTUAIS AJUSTES OU MANUTENÇÕES CORRETIVAS. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de **locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de estrutura treliçada em alumínio tipo box truss Q30 ou similar**, com as seguintes características mínimas:

- ↳ Estrutura composta por treliças modulares de alumínio estrutural, com seção quadrada de 30 cm (Q30), incluindo cubos de conexão, sapatas de apoio e demais acessórios necessários para a montagem segura de pórticos, torres, suportes e estruturas complementares;
- ↳ A estrutura será utilizada para fixação de equipamentos de sonorização, iluminação, painéis de LED, torres de delay, porta-banners, elementos cenográficos e demais componentes técnicos ou promocionais, conforme necessidade do evento;
- ↳ A montagem deverá ser realizada de forma segura, nivelada e com distribuição de carga adequada, respeitando as normas técnicas vigentes, especialmente a NBR 15575 (Desempenho de Edificações), NBR 8800 (Projeto de Estruturas de Aço) e as especificações dos fabricantes dos equipamentos que serão acoplados;
- ↳ A contratada deverá garantir a estabilidade da estrutura, considerando as cargas previstas e as condições climáticas do local de instalação, incluindo a utilização de contrapesos, estais, cabos de aço ou outros sistemas de ancoragem, quando necessário, conforme avaliação técnica;
- ↳ Deverá ser incluída no orçamento a forração estética da estrutura metálica com tecido tipo Oxford ou similar, com acabamento limpo, seguro e sem rebarbas, cobrindo os elementos aparentes da treliça, conforme solicitação da Contratante;
- ↳ As cores e o padrão visual da forração serão definidos previamente pela Contratante, devendo a empresa contratada apresentar amostras físicas ou portfólio de opções disponíveis para aprovação;
- ↳ A estrutura deverá ser entregue limpa, higienizada, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com todos os elementos de fixação e segurança em conformidade com as normas técnicas e de segurança do trabalho;
- ↳ O valor do item deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos, incluindo: locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, mão de obra, equipamentos, materiais, encargos sociais, tributos, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do serviço;
- ↳ A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada durante todo o período de uso da estrutura, para atendimento emergencial e manutenção corretiva, caso necessário, com tempo de resposta máximo de 2 (duas) horas após o chamado;
- ↳ A montagem e desmontagem da estrutura deverão ser realizadas dentro dos prazos estabelecidos pela Contratante, respeitando os cronogramas do evento e as normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35), com uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e apresentação de Plano de Trabalho.

Observações adicionais:

- ↳ A estrutura deverá ser compatível com a instalação de sistemas de iluminação, sonorização, projeção e cenografia, que poderão ser contratados separadamente pela Administração Pública;
- ↳ A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados à estrutura, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de falhas na montagem, manutenção ou uso inadequado dos materiais.

4.6.3. SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 10M X 10M, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUKOS, RASGOS OU MANCHAS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de fornecimento, locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de cobertura tipo tenda piramidal com as seguintes especificações mínimas:

- ↳ Dimensões da cobertura: 10 metros de largura por 10 metros de comprimento (10m x 10m), com possibilidade de instalação com ou sem fechamento lateral, em formato “U” ou fechamento total, conforme necessidade definida pela Contratante;
- ↳ Estrutura composta por armação metálica em ferro galvanizado com perfil quadrado, resistente à corrosão e adequada para uso externo;
- ↳ Cobertura em quatro águas, com calhas metálicas integradas para escoamento de água pluvial, revestida com lona de PVC branca, impermeável, com tratamento antichamas (conforme NBR 9442 ou equivalente) e proteção contra raios UV;
- ↳ Altura mínima dos pés de sustentação: 2,00 metros; altura máxima na cumeeira: até 5,00 metros, permitindo ventilação adequada e compatibilidade com a instalação de equipamentos como climatizadores ou ar-condicionado, conforme projeto do evento;
- ↳ A estrutura deverá ser devidamente estaqueada com cabos de aço tensionados e estacas metálicas arredondadas com profundidade mínima de 40 cm, garantindo estabilidade e segurança mesmo em condições climáticas adversas;
- ↳ Toda a estrutura deverá ser montada de forma segura, nivelada, travada e aterrada, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 15575 (Desempenho de Edificações), NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), NBR 5419 (Proteção contra Descargas Atmosféricas), e demais legislações aplicáveis;
- ↳ As tendas deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, limpas, sem furos, rasgos, manchas ou desgastes visíveis, de forma a garantir a estética do ambiente e evitar vazamentos em caso de chuva;
- ↳ O valor do item deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos, incluindo: fornecimento, locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, mão de obra, materiais, encargos sociais, tributos, seguros e eventuais adaptações necessárias para atender ao projeto do evento;
- ↳ A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada durante todo o período de locação, para atendimento emergencial, ajustes operacionais ou manutenção corretiva, com tempo de resposta máximo de 2 (duas) horas após o chamado;
- ↳ A montagem e desmontagem deverão seguir o cronograma do evento, com observância às normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35), uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e apresentação de Plano de Trabalho.

Observações adicionais:

- ↳ A estrutura deverá ser compatível com a instalação de sistemas de climatização, iluminação e sonorização, que poderão ser contratados separadamente pela Administração Pública;
- ↳ A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados à estrutura, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de falhas na montagem, manutenção ou uso inadequado dos materiais.

4.6.4. SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 5M X 5M, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUKOS, RASGOS OU MANCHAS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de fornecimento, locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de cobertura tipo tenda piramidal com as seguintes especificações mínimas:

- ↳ Dimensões da cobertura: 5 metros de largura por 5 metros de comprimento (5m x 5m), com possibilidade de instalação com ou sem fechamento lateral, em formato “U” ou fechamento total, conforme necessidade definida pela Contratante;
- ↳ Estrutura composta por armação metálica em ferro galvanizado com perfil quadrado, resistente à corrosão e adequada para uso externo;
- ↳ Cobertura em quatro águas, com calhas metálicas integradas para escoamento de água pluvial, revestida com lona de PVC branca, impermeável, com tratamento antichamas (conforme NBR 9442 ou equivalente) e proteção contra raios UV;
- ↳ Altura mínima dos pés de sustentação: 2,00 metros; altura máxima na cumeeira: até 5,00 metros, permitindo ventilação adequada e compatibilidade com a instalação de equipamentos como climatizadores ou ar-condicionado, conforme projeto do evento;
- ↳ A estrutura deverá ser devidamente estaqueada com cabos de aço tensionados e estacas metálicas arredondadas com profundidade mínima de 40 cm, garantindo estabilidade e segurança mesmo em condições climáticas adversas;
- ↳ Toda a estrutura deverá ser montada de forma segura, nivelada, travada e aterrada, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 15575 (Desempenho de Edificações), NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), NBR 5419 (Proteção contra Descargas Atmosféricas), e demais legislações aplicáveis;
- ↳ As tendas deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, limpas, sem furos, rasgos, manchas ou desgastes visíveis, de forma a garantir a estética do ambiente e evitar vazamentos em caso de chuva;
- ↳ O valor do item deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos, incluindo: fornecimento, locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, mão de obra, materiais, encargos sociais, tributos, seguros e eventuais adaptações necessárias para atender ao projeto do evento;
- ↳ A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada durante todo o período de locação, para atendimento emergencial, ajustes operacionais ou manutenção corretiva, com tempo de resposta máximo de 2 (duas) horas após o chamado;
- ↳ A montagem e desmontagem deverão seguir o cronograma do evento, com observância às normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35), uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e apresentação de Plano de Trabalho.

Observações adicionais:

- ↳ A estrutura deverá ser compatível com a instalação de sistemas de climatização, iluminação e sonorização, que poderão ser contratados separadamente pela Administração Pública;
- ↳ A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados à estrutura, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de falhas na montagem, manutenção ou uso inadequado dos materiais.

4.6.5. SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND MODULAR EM ESTRUTURA METÁLICA PADRÃO OCTANORM, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA COM ALTURA MÍNIMA DE 12 CM, REVESTIDO COM CARPETE OU PISO VINÍLICO, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE. AS PAREDES DEVERÃO SER COMPOSTAS POR PAINÉIS OCTANORM NA COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS. O STAND PODERÁ CONTAR COM TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO OPCIONAL, COM ALTURA DE 0,50 METRO, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. O TETO DEVERÁ SER FECHADO COM DIVISÓRIA TIPO EUCAPLAC BRANCA DE 4 MM, EM MÓDULOS QUADRICULADOS DE 1,00 X 1,00 METRO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE 17 X 96 CM, GARANTINDO ACABAMENTO LIMPO E SEGURO. A ESTRUTURA DEVERÁ INCLUIR UMA PORTA DE ACESSO, PONTOS DE ILUMINAÇÃO ADEQUADOS AO ESPAÇO E PONTOS DE TOMADA. O STAND DEVERÁ SER CLIMATIZADO COM, NO MÍNIMO, UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, JÁ INCLUSO NO VALOR DO ITEM. A CONTRATANTE PODERÁ SOLICITAR, DENTRO DA ÁREA ÚTIL DO STAND, A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS INTERNAS EM DIFERENTES CONFIGURAÇÕES, INCLUINDO AMBIENTES, SALAS, DEPÓSITOS, RECEPÇÃO, ENTRE OUTROS, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM QUALQUER PONTO DA ESTRUTURA, CONFORME LAYOUT PREVIAMENTE APROVADO. O VALOR CONSIDERADO PARA FINS DE ORÇAMENTO SERÁ CALCULADO COM BASE NA ÁREA LÍQUIDA DO STAND, OU SEJA, A METRAGEM TOTAL DO ESPAÇO CONTRATADO, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE OU COMPLEXIDADE DAS DIVISÕES INTERNAS. TODOS OS STANDS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS, SEGUROS E DEVIDAMENTE MONTADOS CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM, EMITIDA POR PROFISSIONAL HABILITADO E REGISTRADA JUNTO AO CREA, ACOMPANHADA DE MEMORIAL DESCRITIVO DA ESTRUTURA. A CONTRATADA TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de stand modular padrão Octanorm, com as seguintes características mínimas:

- ↳ Estrutura metálica modular padrão Octanorm, com painéis na cor branca, com tratamento antichamas, fixados em perfis de alumínio anodizado, com altura mínima de 2,20 metros;
- ↳ Piso elevado em madeira com altura mínima de 12 cm, revestido com carpete ou piso vinílico, conforme definição da Contratante;

- › Teto fechado com divisória tipo Eucaplac branca de 4 mm, em módulos quadriculados de 1,00 x 1,00 metro, com perfis de alumínio anodizado de 17 x 96 cm, garantindo acabamento limpo, seguro e esteticamente adequado;
- › Testeira de identificação opcional, com altura de 0,50 metro, conforme necessidade do evento e layout aprovado;
- › Inclusão de uma porta de acesso, pontos de iluminação adequados ao espaço e pontos de tomada em quantidade compatível com a área do stand;
- › Climatização mínima com 1 (um) aparelho de ar-condicionado com capacidade de 9.000 BTUs, incluso no valor do item, com instalação e funcionamento garantidos;
- › Possibilidade de instalações de divisórias internas para definição de ambientes como salas, depósitos, recepção, entre outros, conforme projeto e layout previamente aprovado pela Contratante;
- › Instalação de portas e janelas em qualquer ponto da estrutura, conforme necessidade do evento;
- › O valor do item será calculado com base na área líquida do stand (ex: 10m x 10m = 100 m²), independentemente da quantidade ou complexidade das divisões internas;
- › Todos os stands deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, limpos, seguros, com acabamento adequado e em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- › A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem, emitida por profissional habilitado e registrada junto ao CREA, acompanhada de memorial descritivo da estrutura e dos procedimentos de montagem;
- › A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada durante todo o período do evento, para atendimento emergencial e manutenção corretiva, com tempo de resposta máximo de 2 (duas) horas após o chamado;
- › A montagem e desmontagem deverão seguir o cronograma do evento, respeitando as normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35), com uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e apresentação de Plano de Trabalho.

Observações adicionais:

- › A estrutura deverá ser compatível com a instalação de sistemas de climatização, iluminação, sonorização e comunicação visual, que poderão ser contratados separadamente pela Administração Pública;
- › A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados à estrutura, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de falhas na montagem, manutenção ou uso inadequado dos materiais.

4.6.6. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE MÓDULO METÁLICO TIPO CONTÊINER, MODELO LUXO, COM FECHAMENTO LATERAL E SUPERIOR EM PAINÉIS ISOTÉRMICOS, COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMPLETAS, COM ILUMINAÇÃO INTERNA, TOMADAS E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO POR AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUS. O PISO DEVERÁ SER REVESTIDO COM MANTA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA OU PINTURA EM EPÓXI, GARANTINDO ACABAMENTO HIGIÊNICO, ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL LIMPEZA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPA, HIGIENIZADA E COM PLENO FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SISTEMAS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CLIMATIZAÇÃO. O MÓDULO DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA ATÉ 06 (SEIS) VASOS SANITÁRIOS E 04 (QUATRO) LAVATÓRIOS, PODENDO INCLUIR MICTÓRIOS E ENTRADAS INDEPENDENTES, CONFORME NECESSIDADE DO PROJETO. A CONFIGURAÇÃO INTERNA PODERÁ SER ADAPTADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO, INCLUINDO A POSSIBILIDADE DE PORTA DE ACESSO POSICIONADA NA MAIOR DIMENSÃO DO CONTÊINER PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DO MÓDULO DEVERÃO SER DE 6,00 METROS DE COMPRIMENTO, 2,40 METROS DE LARGURA E 2,70 METROS DE ALTURA, SENDO A ESTRUTURA ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, OFERECENDO CONFORTO, SEGURANÇA E HIGIENE AOS USUÁRIOS. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A ESTABILIDADE, SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO DOS MÓDULOS DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO, BEM COMO DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA PARA EVENTUAIS MANUTENÇÕES CORRETIVAS. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS. É OBRIGATÓRIA A DISPONIBILIZAÇÃO, POR PARTE DA CONTRATADA, DE UMA EQUIPE DE LIMPEZA EXCLUSIVA PARA CADA MÓDULO SANITÁRIO DURANTE TODA A DURAÇÃO DO EVENTO, GARANTINDO A HIGIENIZAÇÃO CONTÍNUA E ADEQUADA DAS INSTALAÇÕES. ALÉM DISSO, A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, O SERVIÇO DE SUÇÃO E DESCARTE CORRETO DOS RESÍDUOS SANITÁRIOS, DE FORMA SEGURA, HIGIÊNICA E CONFORME AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de módulo metálico tipo contêiner, modelo luxo, com as seguintes especificações mínimas:

- › Estrutura metálica com fechamento lateral e superior em painéis isotérmicos, cobertura em telhas galvanizadas com calhas para escoamento de água pluvial;
- › Instalações elétricas completas, incluindo iluminação interna, tomadas e sistema de climatização com ar-condicionado de capacidade mínima de 9.000 BTUs;
- › Piso revestido com manta vinílica de alta resistência ou pintura epóxi, com acabamento antiderrapante, higiênico e de fácil limpeza;
- › Dimensões mínimas do módulo: 6,00 metros de comprimento, 2,40 metros de largura e 2,70 metros de altura;
- › Capacidade para até 06 (seis) vasos sanitários e 04 (quatro) lavatórios, podendo incluir mictórios e entradas independentes, conforme necessidade do projeto;
- › Configuração interna adaptável de acordo com a demanda do evento, incluindo possibilidade de instalação de porta de acesso na maior dimensão do módulo para melhor aproveitamento do espaço;
- › Entrega da estrutura em perfeito estado de conservação, limpa, higienizada e com pleno funcionamento dos sistemas hidráulico, elétrico e de climatização;
- › O módulo deverá ser adequado para uso contínuo em eventos de médio e grande porte, oferecendo conforto, segurança e higiene aos usuários;
- › A contratada deverá garantir a estabilidade, segurança e funcionamento dos módulos durante todo o período de locação, bem como disponibilizar equipe técnica para atendimento emergencial e manutenção corretiva, com tempo de resposta máximo de 2 (duas) horas após o chamado;
- › A contratada deverá disponibilizar equipe de limpeza exclusiva para cada módulo sanitário durante toda a duração do evento, garantindo a higienização contínua e adequada das instalações;
- › A contratada deverá providenciar, sempre que necessário, o serviço de sucção e descarte correto dos resíduos sanitários, de forma segura, higiênica e em conformidade com as normas ambientais vigentes;
- › A montagem e desmontagem deverão seguir o cronograma do evento, respeitando as normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35), com uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e apresentação de Plano de Trabalho;
- › A diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 horas.

Observações adicionais:

- › A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados à estrutura, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de falhas na montagem, manutenção ou uso inadequado dos materiais;
- › O serviço de descarte de resíduos deverá ser realizado por empresa licenciada, com apresentação de comprovantes de destinação final, quando solicitado pela Contratante.

4.6.7. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE MÓDULO METÁLICO TIPO CONTÊINER SANITÁRIO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), COM TRATAMENTO TÉRMICO, FECHAMENTO EM PAINÉIS ISOTÉRMICOS E COBERTURA COM TELHAS GALVANIZADAS E CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. CADA MÓDULO DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, UM BOX ADAPTADO COM ENTRADA INDEPENDENTE, EQUIPADO COM 01 (UM) VASO SANITÁRIO E 01 (UM) LAVATÓRIO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES (ABNT NBR 9050), GARANTINDO ESPAÇO ADEQUADO PARA MANOBRAS DE CADEIRA DE RODAS, BARRAS DE APOIO, TORNEIRAS E ACESSÓRIOS ACESSÍVEIS. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DO MÓDULO DEVERÃO SER DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, 1,00 METRO DE LARGURA E 2,70 METROS DE ALTURA. PODERÁ SER SOLICITADO TAMBÉM MÓDULO COMBINADO SANITÁRIO/CHUVEIRO, COM TRATAMENTO TÉRMICO, CONTENDO 01 (UM) BOX COM VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO, E 01 (UM) BOX COM DUCHA, AMBOS COM ENTRADAS INDEPENDENTES. TODOS OS MÓDULOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS, HIGIENIZADOS E COM PLENO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE VENTILAÇÃO, COM PISO REVESTIDO COM MANTA VINÍLICA OU PINTURA EPÓXI, GARANTINDO SEGURANÇA, HIGIENE E FÁCIL MANUTENÇÃO. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR APTA PARA ATENDER PÚBLICOS COM MOBILIDADE REDUZIDA, INCLUSIVE EM EVENTOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, COMO ROMARIAS, FESTIVIDADES RELIGIOSAS, CULTURAIS OU INSTITUCIONAIS, ASSEGURANDO CONFORTO, DIGNIDADE E ACESSIBILIDADE PLENA. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A ESTABILIDADE, SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO DOS MÓDULOS DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO, BEM COMO DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA PARA EVENTUAIS MANUTENÇÕES CORRETIVAS. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS. É OBRIGATÓRIA A DISPONIBILIZAÇÃO, POR PARTE DA CONTRATADA, DE UMA EQUIPE DE LIMPEZA EXCLUSIVA PARA CADA MÓDULO SANITÁRIO DURANTE TODA A DURAÇÃO DO EVENTO, GARANTINDO A HIGIENIZAÇÃO CONTÍNUA E ADEQUADA DAS INSTALAÇÕES. ALÉM DISSO, A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, O SERVIÇO DE SUÇÃO E DESCARTE CORRETO DOS RESÍDUOS SANITÁRIOS, DE FORMA SEGURA, HIGIÊNICA E CONFORME AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de módulo metálico tipo contêiner sanitário adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), com as seguintes especificações mínimas:

- › Estrutura metálica com tratamento térmico, fechamento lateral e superior em painéis isotérmicos, cobertura em telhas galvanizadas com calhas para escoamento de água pluvial;
- › Cada módulo deverá conter, no mínimo, 01 (um) box sanitário adaptado com entrada independente, equipado com 01 (um) vaso sanitário e 01 (um) lavatório, em conformidade com a ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos);
- › O espaço interno deverá permitir manobras completas de cadeira de rodas, com instalação de barras de apoio, torneiras e acessórios acessíveis;
- › Dimensões mínimas do módulo: 2,00 metros de comprimento, 1,00 metro de largura e 2,70 metros de altura;
- › Possibilidade de fornecimento de módulo combinado sanitário/chuveiro, contendo 01 (um) box com vaso sanitário e lavatório, e 01 (um) box com ducha, ambos com entradas independentes;
- › Piso revestido com manta vinílica de alta resistência ou pintura epóxi, com acabamento antiderrapante, higiênico e de fácil limpeza;
- › Todos os módulos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, limpos, higienizados e com pleno funcionamento dos sistemas hidráulico, elétrico e de ventilação;
- › A estrutura deverá estar apta para uso em eventos de grande circulação, como romarias, festividades religiosas, culturais ou institucionais, assegurando conforto, dignidade e acessibilidade plena aos usuários com mobilidade reduzida;
- › A contratada deverá garantir a estabilidade, segurança e funcionamento dos módulos durante todo o período de locação, bem como disponibilizar equipe técnica qualificada para atendimento emergencial e manutenção corretiva, com tempo de resposta máximo de 2 (duas) horas após o chamado;
- › A contratada deverá disponibilizar equipe de limpeza exclusiva para cada módulo sanitário durante toda a duração do evento, garantindo a higienização contínua e adequada das instalações;
- › A contratada deverá providenciar, sempre que necessário, o serviço de sucção e descarte correto dos resíduos sanitários, de forma segura, higiênica e em conformidade com as normas ambientais vigentes;
- › A montagem e desmontagem deverão seguir o cronograma do evento, respeitando as normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35), com uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e apresentação de Plano de Trabalho;
- › A diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 horas.

Observações adicionais:

- › A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados à estrutura, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de falhas na montagem, manutenção ou uso inadequado dos materiais;
- › O serviço de descarte de resíduos deverá ser realizado por empresa licenciada, com apresentação de comprovantes de destinação final, quando solicitado pela Contratante;
- › A estrutura deverá estar devidamente identificada com sinalização acessível e visível, conforme normas de acessibilidade e segurança.

4.6.8. SERVIÇO DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED OUTDOOR COM TECNOLOGIA SMD, MODELO P5.9, COM RESOLUÇÃO DE 64X64 PIXELS POR PLACA, COM PROCESSAMENTO DE IMAGEM EM 4K. O SISTEMA DEVERÁ INCLUIR CONTROLADORA COMPATÍVEL PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DOS PAINÉIS, COM REFERÊNCIA TÉCNICA NO MODELO NOVASTAR OU EQUIVALENTE, GARANTINDO ALTA PERFORMANCE, ESTABILIDADE E COMPATIBILIDADE COM DIFERENTES FORMATOS DE MÍDIA. O CABEAMENTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR CABOS DE REDE PADRÃO CAT6E E CABOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA INJETADOS, COM BITOLA MÍNIMA DE 3X2,5 MM E CAPACIDADE DE 20A, ASSEGURANDO EFICIÊNCIA E SEGURANÇA ELÉTRICA. A ESTRUTURA DE SUPORTE DEVERÁ SER COMPOSTA POR BOX TRUSS METÁLICO, DEVIDAMENTE MONTADO, TRAVADO E ESTAIADO COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS AO LONGO DE TODO O COMPRIMENTO DA INSTALAÇÃO, COM PONTAS DE EIXO FIXADAS PARA GARANTIR ESTABILIDADE ESTRUTURAL. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTAR COM PÉS DE APOIO DE, NO MÍNIMO, 2 METROS DE EXTENSÃO PARA CADA LADO, E SISTEMA DE ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATANTE, A ESTRUTURA DE BOX TRUSS DEVERÁ SER FORRADA COM TECIDO NA COR PREVIAMENTE DEFINIDA, GARANTINDO ACABAMENTO ESTÉTICO E INTEGRAÇÃO VISUAL COM O AMBIENTE DO EVENTO. O SISTEMA DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM TODOS OS COMPONENTES TESTADOS, ALINHADOS E CALIBRADOS, PRONTOS PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTES EXTERNOS, COM RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A SEGURANÇA DA INSTALAÇÃO, BEM COMO DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de painel de LED outdoor com tecnologia SMD, com as seguintes especificações mínimas:

- › Painel de LED modelo P5.9, com resolução de 64x64 pixels por módulo, medindo 64 cm x 64 cm cada placa;
- › Processamento de imagem em resolução 4K, com alta definição e fidelidade de cores;
- › Controladora de vídeo compatível com o sistema, com referência técnica no modelo Novastar ou equivalente, garantindo estabilidade, performance e compatibilidade com múltiplos formatos de mídia (vídeo, imagem, texto, etc.);
- › Cabeamento composto por:
- › Cabos de rede padrão CAT6E para transmissão de dados;

- ▮ Cabos de alimentação elétrica injetados, com bitola mínima de 3x2,5 mm e capacidade de 20A, assegurando segurança e eficiência energética;
- ▮ Estrutura de suporte composta por box truss metálico, devidamente montado, travado e estaiado com cabos de aço tensionados, com pontas de eixo fixadas para garantir estabilidade estrutural;
- ▮ Pés de apoio com extensão mínima de 2 metros para cada lado da estrutura, garantindo sustentação adequada;
- ▮ Sistema de aterramento da estrutura conforme normas técnicas vigentes (ex: NBR 5410 e NBR 5419);
- ▮ Quando solicitado pela Contratante, a estrutura de box truss deverá ser forrada com tecido na cor previamente definida, proporcionando acabamento estético e integração visual com o ambiente do evento;
- ▮ O sistema deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento, com todos os módulos testados, alinhados e calibrados, prontos para operação contínua em ambientes externos, com resistência a intempéries (chuva, vento, poeira, etc.);
- ▮ A contratada deverá garantir a segurança da instalação, bem como disponibilizar equipe técnica qualificada para:
 - ▮ Montagem e desmontagem do sistema;
 - ▮ Operação durante o evento (quando solicitado);
 - ▮ Manutenção corretiva e preventiva durante o período de locação, com tempo de resposta máximo de 2 (duas) horas após o chamado;
- ▮ A montagem e desmontagem deverão seguir o cronograma do evento, respeitando as normas de segurança do trabalho (NR-10, NR-18 e NR-35), com uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e apresentação de Plano de Trabalho;
- ▮ A diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 horas.

Observações adicionais:

- ▮ A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados à estrutura, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de falhas na montagem, operação ou manutenção dos equipamentos;
- ▮ O sistema deverá ser compatível com fontes de alimentação elétrica disponíveis no local do evento, devendo a contratada informar previamente a carga total exigida;
- ▮ A contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da montagem elétrica e estrutural, emitida por profissional habilitado e registrada junto ao CREA.

4.6.9. SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR TRIFÁSICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA, EQUIPADO COM CHAVE REVERSORA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE TOTAL EM REGIME DE STAND BY, GARANTINDO FORNECIMENTO CONTÍNUO E SEGURO DE ENERGIA ELÉTRICA. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE ATÉ 100 METROS LINEARES DE CABEAMENTO ELÉTRICO COMPATÍVEL COM A CARGA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, COM SISTEMA COMPLETO DE ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. O GRUPO GERADOR DEVERÁ SER ENTREGUE COM ABASTECIMENTO COMPLETO E A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEL DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO, SEM INTERRUPÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM DIA E PRONTO PARA OPERAÇÃO IMEDIATA. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, OBRIGATORIAMENTE, 01 (UM) TÉCNICO QUALIFICADO POR TURNO DE 24 HORAS, RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E EVENTUAIS MANUTENÇÕES CORRETIVAS DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO PLENO FUNCIONAMENTO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO EVENTO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de locação, instalação, operação e manutenção de grupo gerador trifásico com as seguintes especificações mínimas:

- ▮ Potência mínima: 260 kVA em regime de stand by;
- ▮ Tensão de saída compatível com a rede elétrica local (220/380V ou conforme especificado no projeto);
- ▮ Equipado com chave reversora automática ou manual, compatível com a capacidade total do equipamento, permitindo comutação segura entre rede e gerador;
- ▮ Inclusão de até 100 metros lineares de cabos elétricos compatíveis com a carga, devidamente identificados, com isolamento adequado e conectores apropriados;
- ▮ Sistema completo de aterramento conforme normas técnicas da ABNT, especialmente NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e NBR 5419 (Proteção contra Descargas Atmosféricas);
- ▮ O grupo gerador deverá ser entregue com tanque abastecido e pronto para operação imediata;
- ▮ A contratada será responsável pelo fornecimento contínuo de combustível (diesel S10 ou equivalente), sem interrupções, durante todo o período de locação;
- ▮ O equipamento deverá estar em perfeito estado de conservação, com manutenção preventiva atualizada, sem vazamentos, ruídos anormais ou falhas operacionais;
- ▮ A contratada deverá disponibilizar, obrigatoriamente, 01 (um) técnico qualificado por turno de 24 horas, responsável pela operação, monitoramento e eventuais manutenções corretivas do equipamento;
- ▮ O técnico deverá portar EPIs e estar devidamente identificado, com conhecimento técnico para atuação imediata em caso de falhas ou emergências;
- ▮ A estrutura de instalação do gerador deverá prever isolamento físico e segurança perimetral, quando necessário, para evitar acesso indevido;
- ▮ A montagem e operação deverão seguir rigorosamente as normas de segurança do trabalho (NR-10, NR-12, NR-20 e NR-35), com apresentação de Plano de Trabalho e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional habilitado e registrada junto ao CREA;
- ▮ A diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 horas.

Observações adicionais:

- ▮ A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público, ao meio ambiente ou a terceiros, decorrentes de falhas na instalação, operação ou manutenção do equipamento;
- ▮ O grupo gerador deverá operar com baixo nível de ruído, preferencialmente com cabine acústica, especialmente em eventos realizados em áreas urbanas ou de grande circulação de pessoas;
- ▮ A contratada deverá apresentar, quando solicitado, laudos técnicos de manutenção preventiva, certificados de conformidade e documentação ambiental referente ao descarte de resíduos e uso de combustível.

4.6.10. SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO ESTRUTURADO COM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO METALON, COM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS, COMPOSTO POR PAINÉIS FECHADOS EM CHAPA METÁLICA Nº 18, COM ACABAMENTO CORRUGADO NA COR PRATA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE REFORÇADA COM APOIOS DE SUSTENTAÇÃO INCLINADOS A 45 GRAUS (MÃO FRANCESA), GARANTINDO ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E SEGURANÇA AO SISTEMA DE FECHAMENTO, ESPECIALMENTE EM ÁREAS EXTERNAS OU DE GRANDE CIRCULAÇÃO. O FECHAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO DE FORMA NIVELADA, COM FIXAÇÃO SEGURA AO SOLO OU BASE, E DEVERÁ APRESENTAR BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, FERRUGEM OU FALHAS DE PINTURA, GARANTINDO UM ACABAMENTO LIMPO E UNIFORME. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A INTEGRIDADE DA ESTRUTURA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO, BEM COMO DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA PARA MANUTENÇÕES CORRETIVAS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de sistema de fechamento estruturado com as seguintes especificações mínimas:

- ▮ Estrutura metálica em ferro tipo metalon, com altura mínima de 2,00 metros;
- ▮ Painéis de fechamento confeccionados em chapa metálica nº 18, com acabamento corrugado na cor prata;
- ▮ Estrutura reforçada com apoios inclinados a 45 graus (mão francesa), garantindo estabilidade e resistência, especialmente em áreas externas, de grande circulação ou sujeitas a intempéries;
- ▮ Instalação nivelada, com fixação segura ao solo ou base (por meio de chumbadores, estacas metálicas ou sistema equivalente), assegurando firmeza e segurança estrutural;
- ▮ Todos os painéis e estruturas deverão estar em bom estado de conservação, sem amassados, ferrugem, falhas de pintura ou deformações, garantindo acabamento limpo, uniforme e esteticamente adequado ao ambiente do evento;
- ▮ A contratada deverá garantir a integridade da estrutura durante todo o período de locação, responsabilizando-se por eventuais ajustes, substituições ou reforços necessários;
- ▮ Disponibilização de equipe técnica qualificada para manutenção corretiva, com tempo de resposta máximo de 2 (duas) horas após o chamado;
- ▮ A montagem e desmontagem deverão seguir o cronograma do evento, respeitando as normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35), com uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e apresentação de Plano de Trabalho;
- ▮ A diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 horas.

Observações adicionais:

- ▮ A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados à estrutura, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de falhas na montagem, manutenção ou uso inadequado do sistema;
- ▮ A estrutura deverá ser compatível com a instalação de elementos adicionais, como portões, sinalização ou cobertura, caso solicitado pela Contratante;
- ▮ A contratada deverá apresentar, quando solicitado, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da montagem, emitida por profissional habilitado e registrada junto ao CREA.

4.6.11. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MESAS RETANGULARES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, 0,90 METRO DE LARGURA E 0,70 METRO DE ALTURA. AS MESAS DEVERÃO SER ESTÁVEIS, NIVELADAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AVARIAS, EMPENAMENTOS OU FERRAGENS EXPOSTAS. QUANDO SOLICITADO, CADA UNIDADE DEVERÁ SER FORRADA COM MATERIAL PLÁSTICO TIPO BAGUNZITO NA COR BRANCA, APLICADO DE FORMA UNIFORME, LIMPA E BEM AJUSTADA, GARANTINDO ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, SOCIAIS OU CORPORATIVOS. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA, MONTAGEM E RETIRADA DAS MESAS CONFORME CRONOGRAMA DO EVENTO, ASSEGUANDO QUE TODAS AS UNIDADES ESTEJAM PRONTAS PARA USO NO PRAZO ESTIPULADO.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação, fornecimento, montagem e retirada de mesas retangulares, com as seguintes especificações mínimas:

- ▮ Dimensões mínimas de cada mesa: 2,00 metros de comprimento, 0,90 metro de largura e 0,70 metro de altura;
- ▮ Estrutura firme e estável, com nivelamento adequado e resistência para suportar uso contínuo em eventos;
- ▮ As mesas deverão estar em perfeito estado de conservação, sem empenamentos, ferragens expostas, riscos, trincas, amassados ou qualquer outro tipo de avaria que comprometa a segurança, estabilidade ou estética do mobiliário;
- ▮ Quando solicitado pela Contratante, cada unidade deverá ser forrada com material plástico tipo bagunzito na cor branca, aplicado de forma limpa, uniforme e bem ajustada, sem dobras excessivas, manchas ou sobras de material aparentes;
- ▮ O acabamento deverá ser adequado para uso em eventos institucionais, sociais, corporativos, feiras, seminários, cerimônias ou similares;
- ▮ A contratada será responsável por toda a logística de entrega, montagem no local, posicionamento conforme layout definido, bem como pela retirada das mesas ao final do evento;
- ▮ O serviço deverá ser executado conforme cronograma previamente definido pela Contratante, garantindo que todas as unidades estejam montadas e prontas para uso no prazo estipulado;
- ▮ A montagem e desmontagem deverão ser realizadas por equipe capacitada, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), respeitando as normas de segurança do trabalho vigentes.

Observações adicionais:

- ▮ A contratada deverá substituir imediatamente qualquer unidade que apresente defeitos ou não atenda às especificações exigidas;
- ▮ A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, montagem, uso ou retirada das mesas;
- ▮ A contratante poderá solicitar vistoria prévia das mesas antes da entrega, para verificação das condições de uso e acabamento.

4.6.12. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONJUNTO COMPOSTO POR MESA ALTA TIPO BISTRÔ COM ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE E TAMPO REDONDO EM VIDRO TEMPERADO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 0,80 METRO E ALTURA TOTAL DE 1,10 METRO. O CONJUNTO ACOMPANHA QUATRO CADEIRAS ALTAS COM ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTOS ACOLCHOADOS REVESTIDOS EM COURINO DE FÁCIL LIMPEZA E ALTURA DE ASSENTO DE APROXIMADAMENTE 0,75 METRO. AS CADEIRAS POSSUEM ENCOSTO ERGONÔMICO E APOIO PARA OS PÉS, PROPORCIONANDO CONFORTO E ESTABILIDADE AO USUÁRIO. TANTO A MESA QUANTO AS CADEIRAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM TONS NEUTROS, COMO PRETO, CINZA OU MARROM, CONFORME DISPONIBILIDADE E PADRONIZAÇÃO VISUAL DO EVENTO. TODOS OS ITENS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS, NIVELADOS E PRONTOS PARA USO, COM ENTREGA, MONTAGEM E RETIRADA REALIZADAS CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de conjunto mobiliário tipo bistrô, com as seguintes especificações mínimas:

▮ Mesa alta tipo bistrô:

- ▮ Estrutura metálica resistente, com acabamento uniforme e sem oxidação;
- ▮ Tampo redondo em vidro temperado, com diâmetro aproximado de 0,80 metro;
- ▮ Altura total da mesa: aproximadamente 1,10 metro;

- Estável, nivelada e com base segura para uso em ambientes internos ou externos cobertos.

› **Cadeiras altas (4 unidades por conjunto):**

- Estrutura metálica resistente, com acabamento compatível com a mesa;
- Assentos acolchoados revestidos em couroino de fácil limpeza e manutenção;
- Altura do assento: aproximadamente 0,75 metro;
- Encosto ergonômico e apoio para os pés incorporado à estrutura, proporcionando conforto e estabilidade ao usuário;
- Design adequado para uso prolongado em eventos sociais, institucionais ou corporativos.

› **Acabamento e padronização:**

- Todos os itens (mesa e cadeiras) deverão ser fornecidos em tons neutros (preto, cinza ou marrom), conforme disponibilidade e padronização visual do evento;
- Todos os móveis deverão estar em perfeito estado de conservação, limpos, sem riscos, amassados, rasgos ou ferragens expostas.

› **Logística e operação:**

- A contratada será responsável pela entrega, montagem no local, posicionamento conforme layout definido pela Contratante e retirada ao final do evento;
- A montagem e desmontagem deverão ser realizadas por equipe capacitada, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), respeitando as normas de segurança do trabalho vigentes;
- O serviço deverá ser executado conforme cronograma previamente definido pela Contratante, garantindo que todos os conjuntos estejam prontos para uso no prazo estipulado.

Observações adicionais:

- › A contratada deverá substituir imediatamente qualquer item que apresente defeitos ou não atenda às especificações exigidas;
- › A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, montagem, uso ou retirada dos conjuntos;
- › A contratante poderá solicitar vistoria prévia dos conjuntos antes da entrega, para verificação das condições de uso e acabamento.

4.6.13. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FRIGOBAR COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 120 LITROS, EQUIPADO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL E CONSUMO ENERGÉTICO REDUZIDO, IDEAL PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES DE EVENTOS, CAMARINS, ÁREAS DE APOIO OU SALAS INSTITUCIONAIS. O APARELHO DEVERÁ CONTER PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS E COMPARTIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ARMAZENAMENTO DE GARRAFAS, LATAS E PEQUENOS ITENS, ALÉM DE UMA SEÇÃO SUPERIOR DESTINADA AO CONGELAMENTO DE PRODUTOS EM PEQUENA ESCALA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO SÃO DE 0,85 METRO DE ALTURA, 0,55 METRO DE LARGURA E 0,50 METRO DE PROFUNDIDADE. O FRIGOBAR DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO, HIGIENIZADO, COM FUNCIONAMENTO TESTADO E PRONTO PARA USO, COM INSTALAÇÃO E RETIRADA REALIZADAS CONFORME CRONOGRAMA DO EVENTO.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de frigobar, com as seguintes especificações mínimas:

- › **Capacidade:** aproximadamente 120 litros;
- › **Sistema de refrigeração:** eficiente, com controle de temperatura ajustável e baixo consumo energético (preferencialmente com selo Procel de eficiência energética);
- › **Compartimentos internos:**
 - Prateleiras removíveis para melhor organização e limpeza;
 - Espaços específicos para armazenamento de garrafas, latas e pequenos itens;
 - Seção superior com compartimento para congelamento de produtos em pequena escala (freezer interno);
- › **Dimensões aproximadas do equipamento:**
 - Altura: 0,85 metro;
 - Largura: 0,55 metro;
 - Profundidade: 0,50 metro;
- › **Condições de entrega:**
 - O equipamento deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, limpo, higienizado, sem riscos, amassados ou falhas de funcionamento;
 - Funcionamento testado previamente, com garantia de operação contínua durante o período de locação;
 - A contratada será responsável pela instalação no local indicado, bem como pela retirada ao final do evento;
- › **Aplicações:** ideal para uso em camarins, áreas de apoio, salas institucionais, espaços de recepção, áreas de descanso ou bastidores de eventos.

Logística e operação:

- › A entrega, instalação e retirada deverão ser realizadas conforme cronograma previamente definido pela Contratante;
- › A contratada deverá garantir que o equipamento esteja ligado, estabilizado e pronto para uso no momento da entrega;
- › A instalação deverá respeitar as normas de segurança elétrica (NR-10), com uso de tomadas compatíveis e aterramento adequado.

Observações adicionais:

- › A contratada deverá substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente defeito ou não atenda às especificações exigidas;
- › A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, instalação, uso ou retirada do equipamento;
- › A contratante poderá solicitar vistoria prévia dos equipamentos antes da entrega, para verificação das condições de uso e funcionamento.

4.6.14. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA METÁLICA ESTOFADA COM ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTINDO ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À CORROSÃO E EXCELENTE APRESENTAÇÃO VISUAL. O ASSENTO E O ENCOSTO SÃO ACOLCHOADOS COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO AO USUÁRIO MESMO EM LONGOS PERÍODOS DE USO, E REVESTIDOS EM COURINO OU TECIDO SINTÉTICO DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. O DESIGN ERGONÔMICO DA CADEIRA OFERECE BOM SUPORTE LOMBAR, SENDO IDEAL PARA AMBIENTES INSTITUCIONAIS, CORPORATIVOS, CERIMONIAIS OU DE RECEPÇÃO. AS CADEIRAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM CORES NEUTRAS, COMO PRETO, CINZA OU BEGE, PERMITINDO FÁCIL INTEGRAÇÃO COM DIFERENTES ESTILOS DE AMBIENTAÇÃO. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS, NIVELADOS E PRONTOS PARA USO, COM MONTAGEM E RETIRADA CONFORME CRONOGRAMA DO EVENTO.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de cadeiras metálicas estofadas, com as seguintes especificações mínimas:

› **Estrutura:**

- Confeccionada em aço reforçado, com acabamento em pintura eletrostática, garantindo alta durabilidade, resistência à corrosão e excelente apresentação visual;
- Estrutura estável, com apoio firme ao solo, sem oscilações ou desníveis.

› **Assento e encosto:**

- Acolchoados com espuma de alta densidade, proporcionando conforto mesmo em longos períodos de uso;
- Revestimento em couroino ou tecido sintético de fácil limpeza e manutenção, sem rasgos, manchas ou desgaste aparente;
- Design ergonômico com suporte lombar adequado, promovendo conforto postural ao usuário.

› **Cores e acabamento:**

- Fornecimento em cores neutras (preto, cinza ou bege), conforme disponibilidade e padronização visual do evento;
- Acabamento uniforme, sem falhas de pintura, ferrugem, amassados ou partes soltas.

› **Aplicações:**

- Ideal para uso em ambientes institucionais, corporativos, cerimoniais, salas de recepção, auditórios, eventos sociais e similares.

› **Logística e operação:**

- A contratada será responsável pela entrega, montagem no local conforme layout definido, e retirada das cadeiras ao final do evento;
- Todos os itens deverão ser entregues limpos, higienizados, nivelados e prontos para uso;
- A montagem e desmontagem deverão ser realizadas por equipe capacitada, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), respeitando as normas de segurança do trabalho vigentes;
- O serviço deverá ser executado conforme cronograma previamente definido pela Contratante.

Observações adicionais:

- › A contratada deverá substituir imediatamente qualquer item que apresente defeitos ou não atenda às especificações exigidas;
- › A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, montagem, uso ou retirada das cadeiras;
- › A contratante poderá solicitar vistoria prévia dos itens antes da entrega, para verificação das condições de uso e acabamento.

4.6.15. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD, FABRICADO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TETO TRANSLÚCIDO PARA MELHOR ILUMINAÇÃO NATURAL, TUBO DE SUSPIRO DE 3” TIPO CHAMINÉ E CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER PORTA-OBJETOS, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA E PISO ANTIDERRAPANTE, FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO. AS PAREDES LATERAIS E O FUNDO DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO PARA GARANTIR CONFORTO E CIRCULAÇÃO DE AR. A PORTA DEVERÁ CONSTAR COM SISTEMA DE MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO ESTIVER EM USO, ALÉM DE FECHADURA TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE “LIVRE/OCUPADO”. O BANHEIRO DEVERÁ CONTER ADESIVOS IDENTIFICADORES DE USO MASCULINO E/OU FEMININO, CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER DE 1,22 METRO DE COMPRIMENTO, 1,16 METRO DE LARGURA E 2,30 METROS DE ALTURA. O FORNECIMENTO DEVERÁ INCLUIR PAPEL HIGIÊNICO E SACOS INDIVIDUAIS PARA COLETA DE LIXO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS BOXES SEPARADOS PARA USO MASCULINO E FEMININO, CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. ESTÁ INCLUÍDO NO SERVIÇO A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS BANHEIROS, COMPREENDENDO LIMPEZA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, ALÉM DA SUÇÃO MECANIZADA DOS DEJETOS, CONFORME CRONOGRAMA E SOLICITAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS, HIGIENIZADOS E PRONTOS PARA USO.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação e manutenção de banheiros químicos portáteis modelo standard, com as seguintes especificações mínimas:

› **Estrutura do equipamento:**

- Fabricado em polipropileno ou material similar de alta resistência;
- Teto translúcido para aproveitamento de iluminação natural;

- ▮ Tubo de suspiro de 3” tipo chaminé para ventilação da caixa de dejetos;
- ▮ Caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros;
- ▮ Dimensões mínimas: 1,22 m (comprimento) x 1,16 m (largura) x 2,30 m (altura).

▸ **Componentes internos obrigatórios:**

- ▮ Porta-objetos;
- ▮ Porta-papel higiênico;
- ▮ Mictório;
- ▮ Assento sanitário com tampa;
- ▮ Piso antiderrapante, fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro;
- ▮ Sistema de ventilação nas paredes laterais e fundo para circulação de ar e conforto térmico.

▸ **Porta e sistema de fechamento:**

- ▮ Porta com sistema de mola para fechamento automático;
- ▮ Fechadura tipo rolete com indicador de “livre/ocupado”;
- ▮ Adesivos identificadores de uso masculino e/ou feminino, conforme demanda da Contratante.

▸ **Serviços inclusos:**

- ▮ Fornecimento de papel higiênico e sacos plásticos para coleta de lixo em cada unidade durante todo o período do evento;
- ▮ Disponibilização de unidades separadas para uso masculino e feminino, conforme necessidade;
- ▮ Manutenção diária dos banheiros, incluindo:
- ▮ Limpeza completa interna e externa;
- ▮ Reposição de insumos (papel higiênico, sacos de lixo, produtos de limpeza);
- ▮ Suporte técnico com mão de obra qualificada;
- ▮ Sucção mecanizada dos dejetos, conforme cronograma e solicitações da organização.

▸ **Condições de entrega:**

- ▮ Todos os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, limpos, higienizados, sem odores, rachaduras ou danos estruturais;
- ▮ Prontos para uso imediato no momento da entrega;
- ▮ Instalação e retirada deverão ser realizadas conforme cronograma previamente definido pela Contratante.

Observações adicionais:

- A contratada deverá substituir imediatamente qualquer unidade que apresente defeitos ou não atenda às especificações exigidas;
- A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, instalação, uso ou retirada dos equipamentos;
- A contratante poderá solicitar relatório de manutenção e controle de limpeza durante o período do evento;
- A prestação do serviço deverá atender às normas ambientais e sanitárias vigentes, com descarte adequado dos resíduos em local licenciado.

4.6.16. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), FABRICADO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA PROJETADA PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO. O BANHEIRO DEVERÁ SER COMPOSTO POR CABINE COM TANQUE DE CONTENÇÃO DE DEJETOS COM VOLUME MÍNIMO DE 280 LITROS, PISO E CORRIMÃOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, LATERAIS, PORTA, BATENTE, PAPELEIRA, ASSENTO, TAMPA DE ASSENTO, TETO, CANO DE RESPIRO, CHAPÉU DO TETO E PAINEL DA PORTA EM POLIETILENO TERMOFORMADO. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTAR COM PISO PLANO E RAMPAS DE ACESSO APROPRIADAS PARA CADEIRANTES, SEM PONTOS DE RETENÇÃO, COM BARRAS DE APOIO LATERAIS INTERNAS QUE PROPORCIONEM SEGURANÇA E AUTONOMIA AO USUÁRIO, ALÉM DE PORTA DE FÁCIL ABERTURA E FECHAMENTO. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER DE 2.200 MM DE ALTURA, 1.100 MM DE LARGURA E 1.800 MM DE COMPRIMENTO, COM ALTURA DO ASSENTO DE 460 MM E PESO APROXIMADO DE 102 KG. O BANHEIRO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO, HIGIENIZADO E PRONTO PARA USO, COM FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E SACOS INDIVIDUAIS PARA COLETA DE LIXO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ GARANTIR ACESSO FÁCIL E SEGURO PARA CADEIRAS DE RODAS, SENDO ADEQUADA PARA USO EM EVENTOS PÚBLICOS, RELIGIOSOS, CULTURAIS OU INSTITUCIONAIS, ASSEGURANDO DIGNIDADE E ACESSIBILIDADE PLENA ÀS PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA. ESTÁ INCLUÍDO NO SERVIÇO A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS BANHEIROS, COMPREENDENDO LIMPEZA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, ALÉM DA SUÇÃO MECANIZADA DOS DEJETOS, CONFORME CRONOGRAMA E SOLICITAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação e manutenção de banheiros químicos portáteis adaptados para pessoas com deficiência (PNE), com as seguintes especificações mínimas:

▸ **Estrutura do equipamento:**

- ▮ Fabricado em polipropileno ou material similar de alta resistência;
- ▮ Componentes em polietileno rotomoldado e termofrmado: piso, corrimãos, laterais, porta, batente, papelreira, assento, tampa do assento, teto, cano de respiro, chapéu do teto e painel da porta;
- ▮ Tanque de contenção de dejetos com capacidade mínima de 280 litros;
- ▮ Piso plano, sem desníveis ou pontos de retenção, com rampa de acesso integrada e antiderrapante, adequada para cadeiras de rodas;
- ▮ Barras de apoio laterais internas, fixas e resistentes, para garantir segurança e autonomia ao usuário;
- ▮ Porta de fácil abertura e fechamento, com largura compatível com a passagem de cadeiras de rodas.

▸ **Dimensões mínimas do equipamento:**

- ▮ Altura: 2.200 mm (2,20 m);
- ▮ Largura: 1.100 mm (1,10 m);
- ▮ Comprimento: 1.800 mm (1,80 m);
- ▮ Altura do assento: 460 mm;
- ▮ Peso aproximado: 102 kg.

▸ **Itens obrigatórios:**

- ▮ Papel higiênico e sacos plásticos individuais para coleta de lixo, fornecidos durante todo o período do evento;
- ▮ Adesivos identificadores de acessibilidade;
- ▮ Ventilação adequada por meio de cano de respiro e aberturas laterais.

▸ **Serviços inclusos:**

- ▮ Entrega, instalação e retirada conforme cronograma do evento;
- ▮ Equipamentos entregues em perfeito estado de conservação, limpos, higienizados e prontos para uso;
- ▮ Manutenção diária, incluindo:
- ▮ Limpeza completa interna e externa;
- ▮ Reposição de insumos (papel higiênico, sacos de lixo, produtos de limpeza);
- ▮ Sucção mecanizada dos dejetos;
- ▮ Mão de obra qualificada para execução dos serviços, conforme cronograma e solicitações da organização.

Aplicações:

- Adequado para uso em eventos públicos, religiosos, culturais, esportivos, institucionais ou corporativos;
- Garantia de acessibilidade plena, dignidade e conforto às pessoas com mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação vigente (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015).

Observações adicionais:

- A contratada deverá substituir imediatamente qualquer unidade que apresente defeitos ou não atenda às especificações exigidas;
- A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público, ao meio ambiente ou a terceiros durante o transporte, instalação, uso ou retirada dos equipamentos;
- A prestação do serviço deverá atender às normas sanitárias e ambientais vigentes, com descarte adequado dos resíduos em local licenciado;
- A contratante poderá solicitar relatório de manutenção e controle de limpeza durante o período do evento.

4.6.17. SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO MODULAR TIPO TABLADO, COMPOSTO POR MÓDULOS DE 2,00 METROS POR 1,00 METRO, CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE PINUS TRATADA EM AUTOCLAVE, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO NA COR NATURAL. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA SOBRE VIGOTAS DE MADEIRA INTERTRAVADAS, GARANTINDO NIVELAMENTO, ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM ALTURA TOTAL DE 0,60 METRO. A SUPERFÍCIE DO PALCO DEVERÁ SER TOTALMENTE REVESTIDA EM CARPETE NA COR AZUL OU PRETA, APLICADO DE FORMA UNIFORME E SEGURA. QUANDO SOLICITADO, O PALCO DEVERÁ CONTAR COM GUARDA-CORPO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,00 METRO EM TODO O PERÍMETRO EXPOSTO, ALÉM DE ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS FIRMES E ANTIDERRAPANTES, POSICIONADA CONFORME O LAYOUT DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA, NIVELADA E PRONTA PARA USO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FALHAS, EMPENAMENTOS OU DESGASTES VISUAIS. DEVERÁ SER INCLUÍDO NO SERVIÇO O SISTEMA DE ATERRAMENTO DA ESTRUTURA, EXECUTADO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, GARANTINDO A SEGURANÇA ELÉTRICA DO AMBIENTE. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO PARA EVENTUAIS AJUSTES OU MANUTENÇÕES CORRETIVAS DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco modular tipo tablado, com as seguintes especificações mínimas:

▸ **Estrutura do palco:**

- ▮ Módulos com dimensões de 2,00 m x 1,00 m;
- ▮ Confeccionados em madeira de pinus tratada em autoclave, com acabamento envernizado na cor natural;
- ▮ Montagem sobre vigotas de madeira intertravadas, garantindo nivelamento, estabilidade e resistência estrutural;
- ▮ Altura total do palco: 0,60 metro a partir do solo.

▸ **Acabamento da superfície:**

- ▮ Revestimento total em carpete na cor azul ou preta (conforme disponibilidade ou solicitação da Contratante);
- ▮ Aplicação uniforme, sem ondulações, bolhas ou falhas de fixação, garantindo segurança e estética.

› **Acessórios e segurança:**

- › Quando solicitado, instalação de guarda-corpo com altura mínima de 1,00 metro em todo o perímetro exposto;
- › Escada de acesso com degraus firmes, antiderrapantes e estrutura segura, posicionada conforme layout do evento;
- › Sistema de aterramento da estrutura, executado conforme normas técnicas vigentes (ex.: NBR 5410), garantindo segurança elétrica.

› **Condições de entrega:**

- › Estrutura entregue montada, nivelada e pronta para uso;
- › Todos os componentes em perfeito estado de conservação, sem empenamentos, falhas estruturais, lascas, pregos expostos ou desgaste visual;
- › Montagem e desmontagem realizadas por equipe técnica qualificada, utilizando EPIs e respeitando as normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35).

› **Manutenção e suporte:**

- › Disponibilização de equipe técnica para ajustes ou manutenções corretivas durante o período de locação;
- › Atendimento conforme cronograma e solicitações da organização do evento.

› **Cobrança:**

- › Diária mínima considerada para fins de cobrança: 24 horas.

Observações adicionais:

- › A contratada deverá substituir imediatamente qualquer módulo ou componente que apresente defeitos ou não atenda às especificações exigidas;
- › A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, montagem, uso ou desmontagem da estrutura;
- › A contratante poderá solicitar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da montagem, emitida por profissional habilitado e registrada junto ao CREA.

4.6.18. SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA COMPLETO DE ÁUDIO PROFISSIONAL. O SISTEMA DEVERÁ SER COMPOSTO POR 04 (QUATRO) CAIXAS DE GRAVE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 WATTS CADA, 04 (QUATRO) CAIXAS DE MÉDIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL COM, NO MÍNIMO, 32 CANAIS, 01 (UM) CROSSEOVER, 01 (UM) EQUALIZADOR GRÁFICO COM 31 BANDAS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM A CARGA TOTAL DOS EQUIPAMENTOS, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO E 06 (SEIS) MICROFONES COM FIO. DEVERÁ SER FORNECIDO TAMBÉM 01 (UM) NOTEBOOK COM ENTRADAS PARA CD, DVD E USB, ALÉM DE 02 (DOIS) MONITORES DE RETORNO DE PALCO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONAMENTO E APRESENTAÇÃO, COM MONTAGEM COMPLETA E TESTADA ATÉ A DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA O INÍCIO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (UM) TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL QUALIFICADO, RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA DURANTE TODO O PERÍODO DE USO, BEM COMO POR AJUSTES, EQUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO. A ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER COM QUALIDADE EVENTOS DE MÉDIO PORTE, GARANTINDO CLAREZA, POTÊNCIA E COBERTURA SONORA ADEQUADA AO ESPAÇO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização de médio porte, incluindo fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem de sistema completo de áudio profissional, com as seguintes especificações mínimas:

› **Sistema de som:**

- › 04 (quatro) caixas de grave (subwoofers) com potência mínima de 1.000 watts RMS cada;
- › 04 (quatro) caixas de médio (line array ou similares) com potência mínima de 1.000 watts RMS cada;
- › 01 (uma) mesa de som digital com, no mínimo, 32 canais, com recursos de equalização, efeitos, roteamento e memória de cenas;
- › 01 (um) crossover ativo para divisão de frequências;
- › 01 (um) equalizador gráfico com 31 bandas para ajustes finos de equalização;
- › Sistema de distribuição de energia compatível com a carga total dos equipamentos, com proteção contra sobrecarga e curto-circuito.

› **Microfones e acessórios:**

- › 02 (dois) microfones sem fio (UHF, com cápsulas de qualidade profissional);
- › 04 (quatro) microfones com fio (dinâmicos ou condensadores, conforme necessidade do evento);
- › 02 (dois) monitores de retorno de palco com potência adequada para uso ao vivo;
- › 01 (um) notebook com entradas para CD, DVD e USB, com software de reprodução de áudio instalado.

› **Infraestrutura e operação:**

- › Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento, conservação e apresentação estética;
- › Montagem completa, testada e pronta para uso até a data e horário definidos pela Contratante;
- › A estrutura deverá garantir clareza, potência e cobertura sonora uniforme, adequada ao espaço e público estimado do evento.

› **Equipe técnica:**

- › Disponibilização de 01 (um) técnico de som profissional qualificado, com experiência comprovada, responsável por:
- › Operação do sistema de som durante todo o período de uso;
- › Equalizações, ajustes e suporte técnico;
- › Monitoramento de funcionamento e correções em tempo real.

› **Logística e manutenção:**

- › A contratada será responsável pela entrega, montagem, operação, manutenção corretiva e desmontagem dos equipamentos;
- › Atendimento a solicitações da organização do evento, com suporte técnico imediato em caso de falhas;
- › Utilização de cabos, conectores, suportes e demais acessórios necessários à perfeita operação do sistema.

› **Cobrança:**

- › Diária mínima considerada para fins de cobrança: 24 horas.

Observações adicionais:

- › A contratada deverá substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente falhas ou não atenda às especificações exigidas;
- › A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, montagem, operação ou desmontagem dos equipamentos;
- › A contratante poderá solicitar, previamente, a apresentação de laudos técnicos, certificados de conformidade e/ou checklists de funcionamento dos equipamentos.

4.6.19. SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES EM GRADE DE ALUMÍNIO TIPO GRADIL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,20 METRO DE ALTURA POR PEÇA. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER FORNECIDAS COM SAPATAS DE APOIO E LACRES DE SEGURANÇA INCLUSOS, GARANTINDO ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E SEGURANÇA NA CONTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PÚBLICO. O FORNECIMENTO DEVERÁ INCLUIR FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO COM METRAGEM EQUIVALENTE À METRAGEM TOTAL DE GRADIS CONTRATADA, PARA USO EM ÁREAS DE CONTROLE DE ACESSO, ISOLAMENTO DE ESPAÇOS OU ORIENTAÇÃO DE FLUXO. TODOS OS GRADIS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, FERRUGEM OU FALHAS ESTRUTURAIS, E DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS, PRONTOS PARA USO E MONTADOS CONFORME O LAYOUT DEFINIDO PELA CONTRATANTE. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E EVENTUAIS MANUTENÇÕES CORRETIVAS DURANTE O PERÍODO DO EVENTO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores em grade de alumínio tipo gradil, com as seguintes especificações mínimas:

› **Características das grades (gradis):**

- › Estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado leve, com acabamento resistente à oxidação;
- › Dimensões mínimas por peça: 2,00 metros de comprimento x 1,20 metro de altura;
- › Cada unidade deverá conter sapatas de apoio (bases estáveis) e lacres de segurança para fixação entre módulos, garantindo firmeza e segurança;
- › Sistema de encaixe ou acoplamento entre gradis que permita montagem contínua e segura, sem folgas.

› **Acessórios inclusos:**

- › Fita zebrada de sinalização (preta e amarela ou vermelha e branca), com metragem equivalente à metragem total contratada de gradis;
- › Fita fornecida em rolos ou já instalada, conforme necessidade do evento, para uso em áreas de controle de acesso, isolamento de espaços ou orientação de fluxo de pessoas.

› **Condições de fornecimento:**

- › Todos os gradis deverão estar em perfeito estado de conservação, sem amassados, ferrugem, falhas estruturais ou pintura danificada;
- › Entregues limpos, prontos para uso e montados conforme layout definido pela Contratante;
- › Estrutura adequada para uso em ambientes internos ou externos, com resistência a intempéries e grande circulação de público.

› **Serviços inclusos:**

- › Montagem e desmontagem realizadas por equipe técnica qualificada, com uso de EPIs e em conformidade com as normas de segurança do trabalho;
- › Disponibilização de equipe técnica para ajustes ou manutenções corretivas durante o período de locação;
- › Atendimento a solicitações da organização do evento, com suporte técnico imediato em caso de necessidade.

› **Cobrança:**

- › Diária mínima considerada para fins de cobrança: 24 horas.

Aplicações:

- › Ideal para contenção de público, organização de filas, delimitação de áreas, controle de acesso e segurança em eventos públicos, culturais, esportivos, institucionais ou corporativos.

Observações adicionais: A contratada deverá substituir imediatamente qualquer item que apresente defeitos ou não atenda às especificações exigidas; A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, montagem, uso ou desmontagem dos equipamentos; A contratante poderá solicitar vistoria prévia dos gradis antes da entrega, para verificação das condições de uso e acabamento.
4.6.20. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA COM APOIO DE BRAÇOS, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PVC), COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ADEQUADA PARA USO INTERNO E EXTERNO. AS CADEIRAS DEVERÃO SER FORNECIDAS NAS CORES BRANCA OU PRETA, CONFORME A DEMANDA E PADRONIZAÇÃO VISUAL DO EVENTO, SENDO RESISTENTES, EMPILHÁVEIS E DE FÁCIL MANUSEIO. CADA UNIDADE DEVERÁ SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE ATÉ 182 KG, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO. O SERVIÇO INCLUI O TRANSPORTE, A ORGANIZAÇÃO DAS CADEIRAS NO LOCAL DO EVENTO CONFORME LAYOUT DEFINIDO PELA CONTRATANTE, BEM COMO O RECOLHIMENTO E RETIRADA AO TÉRMINO DA UTILIZAÇÃO. TODAS AS CADEIRAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS, SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES, PRONTAS PARA USO IMEDIATO. Descrição Técnica Detalhada: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de cadeiras plásticas com apoio de braços, com as seguintes especificações mínimas: Características da cadeira: Fabricada em polipropileno (PVC) de alta resistência, com proteção contra raios ultravioleta (UV), adequada para ambientes internos e externos; Design com apoio de braços, proporcionando maior conforto ao usuário; Cores disponíveis: branca ou preta, conforme demanda e padronização visual do evento; Estrutura resistente, empilhável e de fácil manuseio e transporte; Capacidade mínima de carga por unidade: 182 kg. Condições de fornecimento: Todas as cadeiras deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, limpas, sem rachaduras, deformações, manchas ou áreas quebradas; Prontas para uso imediato no momento da entrega; Fornecimento compatível com o layout e cronograma definidos pela Contratante. Serviços inclusos: Transporte até o local do evento; Organização e distribuição das cadeiras conforme layout previamente definido pela Contratante; Recolhimento e retirada das cadeiras ao término da utilização; Equipe técnica responsável pela montagem e organização, utilizando EPIs e seguindo normas de segurança. Aplicações: Indicadas para uso em eventos institucionais, sociais, culturais, religiosos, esportivos, corporativos, entre outros, realizados em ambientes internos ou externos.
Observações adicionais: A contratada deverá substituir imediatamente qualquer unidade que apresente defeitos ou não atenda às especificações exigidas; A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, manuseio, montagem ou retirada das cadeiras; A contratante poderá solicitar vistoria prévia das cadeiras antes da entrega, para verificação das condições de uso e acabamento.
4.6.21. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS QUADRADAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIPROPILENO, DO TIPO FIXA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70,8 CM DE ALTURA POR 0,70 METRO DE LARGURA E 0,70 METRO DE COMPRIMENTO. AS MESAS DEVERÃO SER FORNECIDAS NAS CORES BRANCA OU PRETA, CONFORME A DEMANDA E PADRONIZAÇÃO VISUAL DO EVENTO. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPAS, NIVELADAS, SEM TRINCAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PRONTAS PARA USO. O SERVIÇO INCLUI O TRANSPORTE, A ORGANIZAÇÃO DAS MESAS NO LOCAL DO EVENTO CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE, BEM COMO O RECOLHIMENTO AO TÉRMINO DA UTILIZAÇÃO. Descrição Técnica Detalhada: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de mesas plásticas quadradas, com as seguintes especificações mínimas: Características da mesa: Formato: quadrado, tipo fixa; Material: polipropileno (PVC) de alta resistência, adequado para uso interno e externo; Dimensões aproximadas: 70,8 cm de altura x 0,70 m de largura x 0,70 m de comprimento; Cores disponíveis: branca ou preta, conforme demanda e padronização visual do evento; Estrutura estável, com pés firmes e nivelamento adequado. Condições de fornecimento: Todas as mesas deverão ser entregues limpas, higienizadas, niveladas, sem trincas, manchas, deformações ou falhas estruturais; Em perfeito estado de conservação e prontas para uso imediato; Fornecimento compatível com o layout e cronograma definidos pela Contratante. Serviços inclusos: Transporte até o local do evento; Organização e posicionamento das mesas conforme orientação e layout fornecido pela Contratante; Recolhimento e retirada das mesas ao término da utilização; Equipe técnica responsável pela montagem e organização, utilizando EPIs e seguindo as normas de segurança vigentes. Aplicações: Indicadas para uso em eventos institucionais, sociais, culturais, religiosos, esportivos, corporativos, entre outros, realizados em ambientes internos ou externos.
Observações adicionais: A contratada deverá substituir imediatamente qualquer unidade que apresente defeitos ou não atenda às especificações exigidas; A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, manuseio, montagem ou retirada das mesas; A contratante poderá solicitar vistoria prévia das mesas antes da entrega, para verificação das condições de uso e acabamento.
4.6.22. SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO TIPO PALANQUE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8,00 METROS DE LARGURA POR 6,60 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ALTURA DE PISO REGULÁVEL ENTRE 0,50 METRO E 2,00 METROS, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL EM AÇO CARBONO, LIGA 6013, DE ALTA RESISTÊNCIA. O PISO DEVERÁ SER REVESTIDO COM COMPENSADO MULTILAMINADO FENÓLICO DE 20 MM DE ESPESSURA, FIXADO À ESTRUTURA POR PARAFUSOS E PORCAS, SEM RESSALTO, GARANTINDO ESTABILIDADE, SEGURANÇA E ACABAMENTO UNIFORME. O PALCO DEVERÁ CONTAR COM GRID METÁLICO SUPERIOR DIMENSIONADO PARA SUPORTAR EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, CONFORME AS NECESSIDADES DO EVENTO. O ACABAMENTO FRONTAL E LATERAL DO PALCO DEVERÁ SER FEITO COM SAIA EM TNT PRETO, PODENDO SER PINTADO COM TINTA PVA OU SIMILAR NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. A ESTRUTURA DEVERÁ INCLUIR GUARDA-CORPO METÁLICO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 METRO E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE ATÉ 11 CM, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBM) E DA DEFESA CIVIL. A ESCADA DE ACESSO AO PALCO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20 METRO, GARANTINDO SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE. A COBERTURA DEVERÁ SER MONTADA EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO 760X660 MM, SOLDADO COM LIGA 6351 – T6, SUSTENTADA POR TORRES P40 TAMBÉM EM DURO ALUMÍNIO COM A MESMA LIGA, E REVESTIDA COM LONA VINÍLICA TIPO BLACKOUT, COM TRATAMENTO ANTI-CHAMAS E ANTI-FUNGOS, COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENTREGUE COM EXTINTORES DE INCÊNDIO E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA INSTALADAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, ACOMPANHADA DA DEVIDA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, INCLUINDO LAUDOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REGISTRADA JUNTO AO CREA. QUANDO SOLICITADO, DEVERÃO SER INCLUÍDAS TORRES LATERAIS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO (P.A./FLY). TAMBÉM DEVERÁ SER EXECUTADO O SISTEMA DE ATERRAMENTO DA ESTRUTURA, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, GARANTINDO A SEGURANÇA ELÉTRICA DA INSTALAÇÃO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MONTADA E PRONTA PARA USO, COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA RESPONSÁVEL POR SUA INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM. Descrição Técnica Detalhada: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco tipo palanque, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões e estrutura: Dimensões aproximadas: 8,00 m (largura) x 6,60 m (profundidade); Altura do piso regulável entre 0,50 m e 2,00 m; Estrutura tubular industrial em aço carbono, liga 6013, de alta resistência; Piso revestido com compensado multilaminado fenólico de 20 mm de espessura, fixado com parafusos e porcas, sem ressalto. Acabamentos e segurança: Acabamento frontal e lateral com saia em TNT preto, podendo ser pintado com tinta PVA ou similar, conforme definição da Contratante; Guarda-corpo metálico nas laterais e fundo, com altura mínima de 1,10 m e espaçamento entre tubos de até 11 cm, conforme exigências do Corpo de Bombeiros e Defesa Civil; Escada de acesso com largura mínima de 1,20 m, confeccionada em material antiderrapante, garantindo segurança e acessibilidade. Cobertura e grid: Cobertura em estrutura de box truss de duro alumínio 760x660 mm, soldado com liga 6351 – T6; Sustentação por torres P40 em duro alumínio da mesma liga; Revestimento em lona vinílica tipo blackout, com tratamento anti-chamas e anti-fungos, com laudo de flamabilidade. Infraestrutura complementar: Grid metálico superior dimensionado para suportar equipamentos de iluminação;

- ▮ Sistema de aterramento da estrutura conforme normas técnicas vigentes (ex.: NBR 5410);
- ▮ Inclusão de extintores de incêndio e luminárias de emergência instaladas, conforme exigências do Corpo de Bombeiros;
- ▮ Quando solicitado, inclusão de torres laterais para instalação de sistemas de sonorização (P.A./Fly).

▮ **Documentação obrigatória:**

- ▮ Laudos técnicos de segurança e resistência estrutural;
- ▮ Memorial descritivo da estrutura;
- ▮ Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado e registrada junto ao CREA.

▮ **Serviços incluídos:**

- ▮ Transporte, montagem, manutenção corretiva (se necessário) e desmontagem;
- ▮ Equipe técnica especializada responsável por toda a instalação, utilizando EPIs e seguindo as normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35);
- ▮ Entrega da estrutura montada, limpa, em perfeito estado de conservação e pronta para uso, conforme layout e cronograma definidos pela Contratante.

Aplicações:

- ▮ Estrutura ideal para eventos de médio e grande porte, como shows, cerimônias, apresentações culturais, festivais, eventos institucionais e corporativos.

Observações adicionais:

- ▮ A contratada deverá substituir imediatamente qualquer componente que apresente defeitos ou não atenda às especificações exigidas;
- ▮ A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, montagem, uso ou desmontagem da estrutura;
- ▮ A contratante poderá solicitar vistoria técnica prévia e acompanhamento da montagem por profissional designado.

4.6.23. SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO TIPO DUAS ÁGUAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11,20 METROS DE LARGURA POR 8,80 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ALTURA DE PISO REGULÁVEL ENTRE 0,50 METRO E 2,00 METROS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TUBULAR INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO, LIGA 6013, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GRID SUPERIOR DIMENSIONADO PARA SUPORTAR EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E DEMAIS CARGAS SUSPENSAS. O PISO DO PALCO DEVERÁ SER REVESTIDO COM COMPENSADO MULTILAMINADO FENÓLICO DE 20 MM DE ESPESSURA, FIXADO À ESTRUTURA POR PARAFUSOS E PORCAS, SEM RESSALTO, GARANTINDO ACABAMENTO UNIFORME, ESTABILIDADE E SEGURANÇA. O ACABAMENTO FRONTAL E LATERAL DO PALCO DEVERÁ SER FEITO COM SAIA EM TNT NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, E O PISO DEVERÁ RECEBER PINTURA COM TINTA PVA OU SIMILAR. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ CONTAR COM GUARDA-CORPO METÁLICO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 METRO E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE ATÉ 11 CM, CONFORME EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBM) E DA DEFESA CIVIL. A ESCADA DE ACESSO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20 METRO, GARANTINDO SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE. A COBERTURA DEVERÁ SER DO TIPO DUAS ÁGUAS, MONTADA EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO 760X660 MM, SOLDADO COM LIGA 6351 – T6, SUSTENTADA POR TORRES P40 TAMBÉM EM DURO ALUMÍNIO COM A MESMA LIGA, E REVESTIDA COM LONA VINÍLICA TIPO BLACKOUT, COM TRATAMENTO ANTI-CHAMAS E ANTI-FUNGOS, DEVIDAMENTE COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE. O PALCO PODERÁ RECEBER TORRES LATERAIS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO (P.A./FLY), CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENTREGUE COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REGISTRADA JUNTO AO CREA, ACOMPANHADA DE MEMORIAL DESCRITIVO COMPLETO, E DEVERÁ INCLUIR SISTEMA DE ATERRAMENTO EXECUTADO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, GARANTINDO SEGURANÇA ELÉTRICA E ESTRUTURAL. A MONTAGEM DEVERÁ SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, COM ENTREGA DA ESTRUTURA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTÁVEL, NIVELADA E PRONTA PARA USO.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco tipo duas águas, com as seguintes especificações mínimas:

Estrutura do Palco:

- ▮ Dimensões aproximadas:
- ▮ Largura: 11,20 metros
 - ▮ Profundidade: 8,80 metros
 - ▮ Altura do piso: regulável entre 0,50 m e 2,00 m
- ▮ Estrutura confeccionada em tubular industrial de aço carbono, liga 6013, de alta resistência;
- ▮ Piso em compensado multilaminado fenólico de 20 mm de espessura, fixado à estrutura com parafusos e porcas, sem ressalto, garantindo acabamento uniforme, estabilidade e segurança.

Acabamento e Segurança:

- ▮ Acabamento frontal e lateral com saia em TNT na cor definida pela Contratante;
- ▮ Piso com pintura em tinta PVA ou similar;
- ▮ Guarda-corpo metálico nas laterais e fundo, com altura mínima de 1,10 m e espaçamento entre tubos de até 11 cm, conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar (CBM) e da Defesa Civil;
- ▮ Escada de acesso com largura mínima de 1,20 m, confeccionada em material antiderrapante, garantindo segurança e acessibilidade.

Cobertura e Grid:

- ▮ Cobertura tipo duas águas, montada em estrutura de box truss de duro alumínio 760x660 mm, soldado com liga 6351 – T6;
- ▮ Sustentação por torres P40 em duro alumínio da mesma liga;
- ▮ Revestimento com lona vinílica tipo blackout, com tratamento anti-chamas e anti-fungos, comprovado por laudo de flamabilidade;
- ▮ Grid superior dimensionado para suportar equipamentos de iluminação e demais cargas suspensas.

Infraestrutura Complementar:

- ▮ Possibilidade de instalação de torres laterais para sistemas de sonorização (P.A./Fly), conforme necessidade do evento;
- ▮ Sistema de aterramento da estrutura executado conforme normas técnicas vigentes (ex.: NBR 5410), garantindo segurança elétrica e estrutural;
- ▮ Inclusão de extintores de incêndio e luminárias de emergência, quando exigido pelos órgãos competentes.

Documentação Técnica:

- ▮ Entrega acompanhada de:
- ▮ Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada junto ao CREA;
 - ▮ Memorial descritivo completo da estrutura e montagem;
 - ▮ Laudos de segurança e resistência, conforme exigências legais e normativas.

Serviços Incluídos:

- ▮ Transporte, montagem, manutenção corretiva (se necessário) e desmontagem;
- ▮ Equipe técnica especializada, utilizando EPIs e seguindo as normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35);
- ▮ Entrega da estrutura montada, limpa, nivelada, estável e pronta para uso, conforme layout e cronograma definidos pela Contratante.

Aplicações:

- ▮ Ideal para eventos de grande porte, como shows, festivais, cerimônias oficiais, apresentações culturais, eventos institucionais e corporativos.

Observações Adicionais:

- ▮ A contratada deverá substituir imediatamente qualquer componente que apresente defeitos ou não atenda às especificações exigidas;
- ▮ A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, montagem, uso ou desmontagem da estrutura;
- ▮ A contratante poderá solicitar vistoria técnica prévia e acompanhamento da montagem por profissional designado.

4.6.24. SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE BACKDROP COM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS MODELO Q15, ADEQUADO PARA USO COMO FUNDO DE PALCO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS OU CORPORATIVOS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA E ESTÁVEL, COM TRAVAMENTO ADEQUADO E CAPACIDADE PARA SUPORTAR O TENSIONAMENTO DO MATERIAL DE FECHAMENTO. O FECHAMENTO FRONTAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, GARANTINDO EXCELENTE QUALIDADE VISUAL, FIDELIDADE DE CORES E ACABAMENTO PROFISSIONAL. A LONA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTICADA E FIXADA À ESTRUTURA, SEM DOBRAS OU IMPERFEIÇÕES, E PODERÁ CONTER IDENTIDADE VISUAL, LOGOTIPOS, MARCAS OU MENSAGENS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPA, PRONTA PARA USO E MONTADA CONFORME O LAYOUT E CRONOGRAMA DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A SEGURANÇA DA INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de backdrop com estrutura metálica tipo box truss, com as seguintes especificações mínimas:

Estrutura Metálica:

- ▮ Tipo: Box Truss modelo Q15 (ou equivalente), em alumínio de alta resistência;
- ▮ Estrutura autoportante, com travamento adequado para garantir estabilidade e segurança;
- ▮ Montagem nivelada, com fixação segura ao solo ou base de apoio, conforme necessidade do local;
- ▮ Dimensões conforme layout do evento, a ser definido pela Contratante.

Fechamento Frontal:

- ▮ Material: Lona vinílica de alta resistência, com tratamento anti-chamas e anti-fungos (quando exigido);
- ▮ Impressão digital em alta resolução, com fidelidade de cores e acabamento profissional;
- ▮ Conteúdo visual: identidade visual, logotipos, marcas e/ou mensagens institucionais fornecidas pela Contratante;
- ▮ Fixação: lona devidamente esticada e presa à estrutura, sem dobras, bolhas, imperfeições ou desalinhamentos.

Condições de Fornecimento:

- ▮ Toda a estrutura e lona deverão estar em perfeito estado de conservação, sem amassados, rasgos, manchas ou desgastes;
- ▮ Entrega da estrutura montada, limpa e pronta para uso, conforme layout e cronograma definidos pela Contratante;
- ▮ A estrutura deverá ser adequada para uso interno ou externo, conforme especificado no projeto do evento.

Serviços Incluídos:

- › Transporte, montagem, manutenção corretiva (se necessário) e desmontagem da estrutura;
- › Equipe técnica especializada responsável por toda a instalação, utilizando EPIs e seguindo as normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35);
- › Garantia de segurança estrutural durante todo o período de uso.

Aplicações:

- › Ideal para uso como fundo de palco em eventos institucionais, culturais, corporativos, feiras, congressos, lançamentos, premiações, entre outros.

Observações Adicionais:

- › A contratada deverá substituir imediatamente qualquer componente da estrutura ou lona que apresente defeitos ou não atenda às especificações exigidas;
- › A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, montagem, uso ou desmontagem da estrutura;
- › A contratante poderá solicitar, previamente, a apresentação de projeto técnico, memorial descritivo e/ou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme a complexidade da instalação.

4.6.25. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PÚLPITO CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO POLIDO E ESTRUTURA ESTÁVEL, IDEAL PARA USO EM CERIMÔNIAS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, RELIGIOSOS OU CORPORATIVOS. O PÚLPITO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,50 METRO DE COMPRIMENTO, 0,50 METRO DE LARGURA E 1,10 METRO DE ALTURA, PROPORCIONANDO ERGONOMIA E BOA VISIBILIDADE AO ORADOR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, SEM TRINCAS, RISCOS OU MANCHAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PRONTA PARA USO, COM TRANSPORTE, MONTAGEM E RETIRADA REALIZADOS CONFORME O CRONOGRAMA DO EVENTO.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de púlpito em acrílico, com as seguintes especificações mínimas:

Dimensões e estrutura:

- › Dimensões aproximadas: 0,50 m (comprimento) x 0,50 m (largura) x 1,10 m (altura);
- › Estrutura confeccionada em acrílico transparente de alta resistência;
- › Acabamento polido, com bordas lisas e sem rebarbas;
- › Design ergonômico, proporcionando conforto ao orador e boa visibilidade do público.

Acabamento e conservação:

- › Superfície limpa, livre de trincas, riscos, manchas ou rachaduras;
- › Estrutura estável, com base firme e apoio superior inclinado para acomodação de documentos, microfones ou equipamentos;
- › Aparência profissional e adequada para ambientes formais e institucionais.

Serviços inclusos:

- › Transporte até o local do evento;
- › Posicionamento e montagem conforme layout definido pela Contratante;
- › Retirada ao término da utilização;
- › Equipe técnica responsável pelo manuseio, instalação e desmontagem, utilizando EPIs e seguindo normas de segurança.

Aplicações:

- › Indicado para uso em cerimônias oficiais, eventos institucionais, religiosos, culturais, corporativos, palestras, conferências e apresentações públicas.

Observações adicionais:

- › A contratada deverá substituir imediatamente qualquer unidade que apresente defeitos ou não atenda às especificações exigidas;
- › A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, montagem, uso ou desmontagem do púlpito;
- › A contratante poderá solicitar vistoria técnica prévia do equipamento antes da entrega.

4.6.26. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BEBEDOURO ELÉTRICO REFRIGERADO, MODELO COMPACTO, COMPATÍVEL COM GALÃO DE 20 LITROS, EQUIPADO COM DUAS TORNEIRAS — UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA —, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE E SILENCIOSO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, SENDO ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS DE EVENTOS, ÁREAS DE APOIO, BASTIDORES OU ESPAÇOS INSTITUCIONAIS. O FORNECIMENTO DEVERÁ INCLUIR A QUANTIDADE NECESSÁRIA DE GALÕES DE ÁGUA POTÁVEL DE 20 LITROS E COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, SUFICIENTES PARA ATENDER À DEMANDA DO PÚBLICO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. O BEBEDOURO DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, HIGIENIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM INSTALAÇÃO E RETIRADA REALIZADAS CONFORME O CRONOGRAMA DA CONTRATANTE.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de bebedouro elétrico refrigerado, com as seguintes especificações mínimas:

Características do equipamento:

- › Modelo compacto, compatível com galão de 20 litros;
- › Equipado com duas torneiras: uma para água natural e outra para água gelada;
- › Sistema de refrigeração eficiente e silencioso, adequado para uso contínuo em eventos;
- › Dimensões aproximadas: 30 cm (largura) x 30 cm (altura);
- › Tensão compatível com a rede elétrica do local do evento (110V ou 220V, conforme necessidade).

Itens de consumo inclusos:

- › Galões de água potável de 20 litros, em quantidade suficiente para atender à demanda do público durante todo o período do evento;
- › Copos descartáveis de 200 ml, fornecidos em quantidade compatível com o consumo estimado;
- › Todos os insumos deverão ser entregues lacrados, dentro do prazo de validade e com procedência comprovada.

Condições de fornecimento:

- › O bebedouro deverá ser entregue limpo, higienizado, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- › Instalação e retirada deverão ser realizadas conforme o cronograma e layout definidos pela Contratante;
- › O equipamento deverá ser posicionado em local de fácil acesso ao público, conforme orientação da equipe organizadora.

Serviços inclusos:

- › Transporte, instalação, manutenção corretiva (se necessária) e retirada do equipamento;
- › Substituição imediata do equipamento em caso de falha ou mau funcionamento;
- › Equipe técnica responsável pela entrega, instalação e retirada, utilizando EPIs e seguindo normas de segurança.

Aplicações:

- › Indicado para uso em eventos institucionais, culturais, esportivos, corporativos, religiosos, educacionais, entre outros;
- › Ideal para áreas internas, bastidores, camarins, áreas de apoio e atendimento ao público.

Observações adicionais:

- › A contratada deverá garantir o pleno funcionamento do equipamento durante todo o período do evento;
- › A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, instalação, uso ou retirada do equipamento;
- › A contratante poderá solicitar vistoria técnica prévia e acompanhamento da instalação por profissional designado.

4.6.27. SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS POR ASPERSÃO, COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 4.500 M³/H, ADEQUADOS PARA AMBIENTES ABERTOS OU SEMIABERTOS, COM GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO OPERAR POR MEIO DE SISTEMA DE RESFRIAMENTO EVAPORATIVO, PROMOVENDO A REDUÇÃO DA TEMPERATURA AMBIENTE DE FORMA EFICIENTE, ECONÔMICA E ECOLÓGICA, SEM EMISSÃO DE GASES NOCIVOS. OS CLIMATIZADORES DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, LIMPOS, HIGIENIZADOS E PRONTOS PARA USO, COM INSTALAÇÃO REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, CONFORME LAYOUT E CRONOGRAMA DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS MANUTENÇÕES CORRETIVAS.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, instalação, manutenção e desmontagem de climatizadores evaporativos por aspersão, com as seguintes especificações mínimas:

Características do equipamento:

- › Tipo: climatizador evaporativo por aspersão;
- › Vazão mínima de ar: 4.500 m³/h;
- › Sistema de resfriamento evaporativo, sem emissão de gases nocivos ao meio ambiente;
- › Funcionamento eficiente, econômico e ecológico, ideal para ambientes abertos ou semiabertos com grande circulação de pessoas;
- › Equipamento com baixo consumo de energia elétrica e operação silenciosa.

Condições de fornecimento:

- › Equipamentos entregues limpos, higienizados, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- › Instalação realizada por equipe técnica especializada, conforme layout e cronograma definidos pela Contratante;
- › Posicionamento estratégico para garantir a melhor distribuição do ar e eficiência no resfriamento do ambiente.

Serviços inclusos:

- › Transporte, instalação, manutenção corretiva (se necessária) e desmontagem dos equipamentos;
- › Suporte técnico durante todo o período do evento, com substituição imediata de unidades que apresentem falhas;
- › Equipe técnica utilizando EPIs e seguindo as normas de segurança do trabalho (NR-10 e NR-18).

Aplicações:
› Indicado para uso em eventos institucionais, culturais, esportivos, corporativos, religiosos, feiras, exposições, áreas de alimentação, tendas, bastidores e demais espaços com grande circulação de público.
Observações adicionais:
› A contratada deverá garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante todo o período do evento; › A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, instalação, uso ou desmontagem dos climatizadores; › A contratante poderá solicitar vistoria técnica prévia e acompanhamento da instalação por profissional designado.
4.6.28. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DURANTE EVENTOS. CADA UNIDADE DEVERÁ SER FORNECIDA ACOMPANHADA DE 10 (DEZ) SACOS PLÁSTICOS COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE DA LIXEIRA, GARANTINDO A REPOSIÇÃO ADEQUADA AO LONGO DO PERÍODO DE USO. AS LIXEIRAS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM TAMPA (QUANDO APLICÁVEL) E ESTRUTURA ESTÁVEL, PRONTAS PARA DISPOSIÇÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, POSICIONAMENTO CONFORME LAYOUT DO EVENTO E RETIRADA AO TÉRMINO DA LOCAÇÃO.
Descrição Técnica Detalhada:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de lixeiras plásticas com capacidade de 50 litros, com as seguintes especificações mínimas:
Características da lixeira:
› Capacidade: 50 litros; › Material: plástico resistente, adequado para uso em ambientes internos e externos; › Estrutura estável, com ou sem tampa, conforme modelo disponibilizado; › Design funcional, permitindo fácil manuseio e higienização.
Itens de consumo inclusos:
› Cada unidade deverá ser fornecida com 10 (dez) sacos plásticos compatíveis com a capacidade da lixeira (50 litros); › Sacos plásticos resistentes, próprios para descarte de resíduos comuns, garantindo reposição durante o período de uso.
Condições de fornecimento:
› As lixeiras deverão ser entregues limpas, higienizadas, sem rachaduras, trincas ou deformações; › Em perfeito estado de conservação e funcionamento; › Prontas para uso imediato, com posicionamento realizado conforme layout e pontos estratégicos definidos pela Contratante.
Serviços inclusos:
› Transporte até o local do evento; › Posicionamento das unidades conforme orientação da Contratante; › Retirada ao término da locação; › Equipe técnica responsável pela entrega e recolhimento, seguindo normas de segurança e higiene.
Aplicações:
› Indicadas para uso em eventos institucionais, culturais, esportivos, corporativos, religiosos, feiras, festivais, áreas de alimentação, bastidores e demais espaços com circulação de público.
Observações adicionais:
› A contratada deverá substituir imediatamente qualquer unidade que apresente defeitos ou não atenda às especificações exigidas; › A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, uso ou retirada das lixeiras; › A contratante poderá solicitar vistoria técnica prévia e acompanhamento da distribuição dos equipamentos.
4.6.29. SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA COMPLETO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E FUNCIONAL DE GRANDE PORTE, COMPOSTO POR 115 (CENTO E QUINZE) PONTOS DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS LED DE 80W, 130 (CENTO E TRINTA) REFLETORES LED DE 1.000W, 20 (VINTE) REFLETORES LED DE 200W, 50 (CINQUENTA) REFLETORES TIPO PAR LED DE 18W, 3 (TRÊS) REFLETORES TIPO RIBALTA WASH MODELO P5 LED RGBW COM 44 LEDS DE 10W CADA, 2 (DOIS) RACKS DIGITAIS COM 12 CANAIS CADA, 1 (UMA) MESA DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MODELO AVOLITES, 1 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA PARA EFEITOS ESPECIAIS E 130 (CENTO E TRINTA) PONTOS DE TOMADA PADRÃO 2P+T PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, OBRIGATORIAMENTE, O QUADRO DE ENERGIA DIMENSIONADO E COMPATÍVEL COM A CARGA TOTAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, COM PROTEÇÃO ADEQUADA E DISTRIBUIÇÃO SEGURA. O SISTEMA DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM MONTAGEM REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, OBEDECENDO AO LAYOUT E CRONOGRAMA DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. TODA A INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, INCLUINDO CABEAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, ATERRAMENTO E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.
Descrição Técnica Detalhada:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de sistema completo de iluminação cênica e funcional de grande porte, com as seguintes especificações mínimas:
Composição do sistema:
› 115 (cento e quinze) pontos de iluminação com lâmpadas LED de 80W; › 130 (cento e trinta) refletores LED de 1.000W; › 20 (vinte) refletores LED de 200W; › 50 (cinquenta) refletores tipo PAR LED de 18W; › 3 (três) refletores tipo ribalta wash modelo P5 LED RGBW com 44 LEDs de 10W cada; › 2 (dois) racks digitais com 12 canais cada; › 1 (uma) mesa de controle de iluminação profissional modelo Avolites ou equivalente; › 1 (uma) máquina de fumaça para efeitos especiais; › 130 (cento e trinta) pontos de tomada padrão 2P+T para alimentação elétrica dos equipamentos.
Infraestrutura elétrica:
› Quadro de energia dimensionado e compatível com a carga total do sistema; › Cabeamento elétrico com bitolas adequadas e certificadas; › Sistema de aterramento conforme normas técnicas vigentes (ex.: NBR 5410); › Dispositivos de proteção (disjuntores, DRs, DPS) devidamente instalados; › Distribuição segura e organizada, com identificação dos circuitos.
Condições de fornecimento:
› Equipamentos entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento; › Montagem realizada por equipe técnica especializada, conforme layout e cronograma definidos pela Contratante; › Operação e suporte técnico durante todo o período do evento; › Diária mínima considerada para fins de cobrança: 24 horas.
Serviços inclusos:
› Transporte, montagem, operação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada dos equipamentos; › Equipe técnica qualificada para operação da mesa de controle e suporte em tempo integral; › Atendimento às normas de segurança do trabalho (NR-10, NR-18 e NR-35), com uso obrigatório de EPIs.
Aplicações:
› Indicado para grandes eventos institucionais, culturais, artísticos, shows, festivais, feiras, cerimônias e apresentações públicas que demandem iluminação cênica e funcional de alto desempenho.
Observações adicionais:
› A contratada deverá substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente falhas ou não atenda às especificações exigidas; › A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, montagem, operação ou desmontagem do sistema; › A contratante poderá solicitar vistoria técnica prévia e acompanhamento da instalação por profissional designado.
4.6.30. SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DESMONTAGEM DE PALCO COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR PISO E ESTRUTURA DE GRID, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6 METROS DE LARGURA POR 6 METROS DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE 0,30 METRO, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 25% NAS MEDIDAS, CONFORME NECESSIDADE DO PROJETO. O PISO DEVERÁ SER CHAPEADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 500 KGf/M², SUPERFÍCIE PLANA, ANTIDERRAPANTE, SEM DEGRAUS OU DESNÍVEIS QUE POSSAM CAUSAR ACIDENTES, E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES. A ESTRUTURA SUPERIOR DEVERÁ SER COMPOSTA POR GRID EM ALUMÍNIO, ADEQUADA PARA FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LONAS DE FUNDO. TODO O PISO DEVERÁ SER FORRADO COM CARPETE NA COR PRETA, E O FECHAMENTO LATERAL E FRONTAL DA ESTRUTURA DEVERÁ SER REALIZADO COM TECIDO PRETO LISO, GARANTINDO ACABAMENTO ESTÉTICO E UNIFORME. O ACESSO AO PALCO DEVERÁ SER FEITO POR ESCADA COM LARGURA MÍNIMA DE 1,30 METRO, COM DEGRAUS DE NO MÁXIMO 20 CM DE DIFERENÇA ENTRE SI, ALÉM DE RAMPA DE ACESSO REVESTIDA COM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESSURA, GARANTINDO ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA. A ESTRUTURA DEVERÁ POSSUIR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA, ACOMPANHADA DE MEMORIAL DESCRITIVO COMPLETO. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR O ATERRAMENTO DA ESTRUTURA E O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, CONFORME EXIGÊNCIAS DAS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.
Descrição Técnica Detalhada:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de palco com piso e estrutura de grid, com as seguintes especificações mínimas:
Características da estrutura:

- › Dimensões aproximadas: 6 metros de largura x 6 metros de profundidade x 0,30 metro de altura, admitindo-se variação de até 25% conforme necessidade do projeto;
- › Piso chapeado em estrutura metálica de alta resistência, com capacidade mínima de carga de 500 kgf/m²;
- › Superfície plana, antiderrapante, sem degraus ou desníveis, resistente às intempéries;
- › Estrutura superior composta por grid em alumínio, adequada para fixação de equipamentos de sonorização, iluminação e lonas de fundo;
- › Piso forrado com carpete na cor preta;
- › Fechamento lateral e frontal com tecido preto liso, garantindo acabamento estético e uniforme.

Acessibilidade e segurança:

- › Escada de acesso com largura mínima de 1,30 metro, com degraus de no máximo 20 cm de altura entre si;
- › Rampa de acesso revestida com chapa de compensado naval de 20 mm de espessura, garantindo acessibilidade e segurança;
- › Estrutura com sistema de aterramento conforme normas técnicas vigentes;
- › Fornecimento de extintores de incêndio compatíveis com a estrutura, conforme exigências das normas de segurança.

Documentação técnica:

- › Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada junto ao CREA;
- › Memorial descritivo completo da estrutura e dos materiais utilizados.

Serviços inclusos:

- › Transporte de ida e volta do material;
- › Montagem e desmontagem completas no local indicado;
- › Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso;
- › Suporte técnico disponível durante o período de locação;
- › Diária mínima considerada para fins de cobrança: 24 horas.

Condições de fornecimento:

- › Estrutura entregue em perfeito estado de conservação, limpa, segura e funcional;
- › Instalação realizada por equipe técnica especializada, com uso de equipamentos adequados e em conformidade com o cronograma do evento;
- › Compatibilidade com o projeto técnico e visual do evento.

Aplicações:

- › Indicado para montagem de palcos em eventos culturais, institucionais, corporativos, apresentações artísticas, cerimônias e demais atividades que exijam estrutura elevada e segura.

Observações adicionais:

- › A contratada deverá substituir imediatamente qualquer componente da estrutura que apresente falhas ou não atenda às especificações exigidas;
- › A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, montagem, operação ou desmontagem da estrutura;
- › A contratante poderá solicitar vistoria técnica prévia e acompanhamento da instalação por profissional designado.

4.6.31. SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO 1 (PEQUENO PORTE), INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, CABEAMENTO COMPLETO, ATERRAMENTO E OPERAÇÃO TÉCNICA. O SISTEMA DEVERÁ SER COMPOSTO POR 01 CONSOLE DE LUZ MODELO GRAND MA2 OU EQUIVALENTE; 06 REFLETORES LED COB DE 200 WATTS; 06 REFLETORES ELIPSÓIDAI S DE LED DAS MARCAS ETC, DTS, TELEM OU EQUIVALENTE, EQUIPADOS COM ÍRIS, FACAS E GELATINAS DAS MARCAS ROSCO, LEE OU EQUIVALENTE; 02 MINI BRUT COM 6 LÂMPADAS CADA; 02 STROBES MODELO ATOMIC LED 3000 DAS MARCAS MARTIN, DTS OU EQUIVALENTE; 10 REFLETORES PAR LED RGBWA DE 3 WATTS; 06 MOVING HEADS TIPO BEAM SR OU 7R DAS MARCAS SHARPY, PROLIGHT OU EQUIVALENTE; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM EXAUSTOR/VENTILADOR; 01 RACK DE DIMMER COM 24 CANAIS, SENDO NO MÍNIMO 12 CANAIS PRO POWER; E 30 REFLETORES LED HQI DE 400 WATTS. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (AC) DEVIDAMENTE INSTALADO, COM CABEAMENTO DIMENSIONADO E TESTADO PARA GARANTIR SEGURANÇA E PLENO FUNCIONAMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TÉCNICOS E AUXILIARES QUALIFICADOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DURANTE O PERÍODO DE USO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e operação de sistema de iluminação cênica de pequeno porte (Tipo 1), com as seguintes especificações mínimas:

Composição do sistema:

- › 01 console de luz modelo Grand MA2 ou equivalente;
- › 06 refletores LED COB de 200 watts;
- › 06 refletores elipsoidais de LED das marcas ETC, DTS, Telem ou equivalente, equipados com íris, facas e gelatinas das marcas Rosco, Lee ou equivalente;
- › 02 mini brut com 6 lâmpadas cada;
- › 02 strobes modelo Atomic LED 3000 das marcas Martin, DTS ou equivalente;
- › 10 refletores PAR LED RGBWA de 3 watts;
- › 06 moving heads tipo Beam SR ou 7R das marcas Sharpy, Prolight ou equivalente;
- › 01 máquina de fumaça com exaustor/ventilador;
- › 01 rack de dimmer com 24 canais, sendo no mínimo 12 canais Pro Power;
- › 30 refletores LED HQI de 400 watts.

Infraestrutura e segurança:

- › Cabeamento completo e dimensionado para a carga total do sistema, com identificação e organização adequada;
- › Sistema de aterramento elétrico devidamente instalado, conforme normas técnicas vigentes;
- › Alimentação elétrica (AC) compatível com os equipamentos fornecidos, com testes prévios de funcionamento e segurança.

Operação técnica:

- › Disponibilização de técnicos e auxiliares qualificados para montagem, operação e acompanhamento do sistema durante todo o período de uso;
- › Suporte técnico para ajustes, correções e manutenção corretiva, se necessário;
- › Garantia de funcionamento pleno do sistema durante o evento.

Serviços inclusos:

- › Transporte de ida e volta dos equipamentos;
- › Montagem e desmontagem completas no local indicado;
- › Manutenção preventiva e corretiva durante o período de locação;
- › Suporte técnico integral durante o uso;
- › Diária mínima considerada para fins de cobrança: 24 horas.

Condições de fornecimento:

- › Equipamentos entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, com aparência limpa e sem avarias;
- › Instalação segura, com cabeamento oculto ou protegido, evitando riscos ao público e à equipe técnica;
- › Compatibilidade com o rider técnico do evento, quando aplicável.

Aplicações:

- › Indicado para eventos de pequeno porte, como apresentações artísticas, culturais, institucionais, corporativas, feiras, exposições, entre outros.

Observações adicionais:

- › A contratada deverá substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente falhas ou não atenda às especificações exigidas;
- › A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, montagem, operação ou desmontagem do sistema;
- › A contratante poderá solicitar vistoria técnica prévia e acompanhamento da instalação por profissional designado.

4.6.32. SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DESMONTAGEM DE DRONE PROFISSIONAL PARA CAPTAÇÃO AÉREA DE IMAGENS EM FOTO E VÍDEO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AVANÇADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTAR COM SENSOR CMOS DE 1 POLEGADA, CAPAZ DE CAPTURAR FOTOS COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 20 MEGAPIXELS E VÍDEOS EM QUALIDADE 5.4K A 30 FPS OU 4K A 60 FPS, COM ZOOM DIGITAL DE ATÉ 8X. DEVERÁ POSSUIR GIMBAL COM ESTABILIZAÇÃO MECÂNICA DE 3 EIXOS, GARANTINDO IMAGENS SUAVES E ESTÁVEIS MESMO EM MOVIMENTO. A AUTONOMIA MÍNIMA DE VOO DEVERÁ SER DE ATÉ 31 MINUTOS, COM VELOCIDADE MÁXIMA DE 68 KM/H E ALCANCE OPERACIONAL DE ATÉ 12 KM. O DRONE DEVERÁ DISPOR DE SISTEMA DE DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS EM QUATRO DIREÇÕES (FRONTAL, TRASEIRA, SUPERIOR E INFERIOR), MODOS DE RASTREAMENTO INTELIGENTE, GRAVAÇÃO DE TIME-LAPSE EM MOVIMENTO E CAPTURA AUTOMÁTICA DE FOTOS E VÍDEOS COM TRANSIÇÕES CINEMATOGRAFÍCAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 595 GRAMAS E CONTAR COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO VIA OCUSYNC 3.0, GARANTINDO ALTA QUALIDADE E ESTABILIDADE NA TRANSMISSÃO DE IMAGENS EM TEMPO REAL. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR FORNECER O EQUIPAMENTO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM OPERADOR QUALIFICADO, BEM COMO POR TODA A LOGÍSTICA DE MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 1 HORA.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e operação de drone profissional para captação aérea de imagens em foto e vídeo, com as seguintes especificações mínimas:

Características técnicas do equipamento:

- › Sensor: CMOS de 1 polegada;
- › Resolução de imagem: até 20 megapixels;
- › Resolução de vídeo: 5.4K a 30 fps ou 4K a 60 fps;
- › Zoom digital: até 8x;
- › Gimbal: estabilização mecânica de 3 eixos;
- › Autonomia mínima de voo: até 31 minutos;
- › Velocidade máxima: 68 km/h;

- › Alcance operacional: até 12 km;
- › Peso aproximado: 595 gramas.

Recursos adicionais:

- › Sistema de detecção de obstáculos em quatro direções (frontal, traseira, superior e inferior);
- › Modos de rastreamento inteligente e captura automática com transições cinematográficas;
- › Gravação de time-lapse em movimento;
- › Sistema de transmissão ao vivo via OcuSync 3.0, com alta qualidade e estabilidade de sinal em tempo real.

Operação e suporte:

- › Fornecimento de operador qualificado, com experiência comprovada na operação de drones profissionais;
- › Responsabilidade da contratada por toda a logística de montagem, operação, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem do equipamento;
- › Atendimento às normas de segurança e regulamentações da ANAC, DECEA e demais órgãos competentes, quando aplicável.

Serviços inclusos:

- › Transporte do equipamento até o local de operação;
- › Montagem e preparação técnica para voo;
- › Operação assistida por profissional qualificado;
- › Manutenção preventiva e corretiva durante o período de uso;
- › Desmontagem e retirada do equipamento ao final da operação;
- › Diária mínima considerada para fins de cobrança: 1 hora.

Condições de fornecimento:

- › Equipamento entregue em perfeito estado de funcionamento, com baterias carregadas, hélices sobressalentes e acessórios necessários;
- › Imagens captadas deverão ser entregues em formato digital conforme especificações da contratante, quando solicitado;
- › Compatibilidade com os requisitos técnicos e visuais do evento, filmagem ou cobertura.

Aplicações:

- › Indicado para cobertura aérea de eventos culturais, institucionais, esportivos, corporativos, feiras, exposições, transmissões ao vivo, inspeções técnicas, entre outros.

Observações adicionais:

- › A contratada deverá substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente falhas ou não atenda às especificações exigidas;
- › A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a operação do drone;
- › A contratante poderá solicitar vistoria técnica prévia e apresentação de documentação do operador e do equipamento, conforme exigido por legislação vigente.

4.6.33. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA DE BUFFET COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MÃO DE OBRA INCLUSAS, COM COMPRIMENTO VARIÁVEL ENTRE NO MÍNIMO 3 METROS E NO MÁXIMO 5 METROS, E LARGURA MÍNIMA DE 90 CENTÍMETROS, CONFORME A NECESSIDADE E LAYOUT DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. A MESA DEVERÁ SER FORNECIDA COM TOALHAS LONGAS DE ACABAMENTO ELEGANTE, CONFECCIONADAS EM TECIDOS DE QUALIDADE COMO CETIM, OXFORD OU JACQUARD, DEVIDAMENTE AJUSTADAS AO TAMANHO DA MESA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. A ESTRUTURA DA MESA DEVERÁ SER ESTÁVEL, SEGURA E ADEQUADA PARA SUPORTE DE UTENSÍLIOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE BUFFET. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA A LOGÍSTICA DE ENTREGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de mesa de buffet, com as seguintes especificações mínimas:

Características da mesa:

- › Comprimento variável entre 3 metros (mínimo) e 5 metros (máximo), conforme necessidade do evento e layout definido pela contratante;
- › Largura mínima de 90 centímetros;
- › Estrutura estável, segura e resistente, adequada para suportar utensílios, alimentos e equipamentos de buffet;
- › Acabamento discreto e funcional, compatível com ambientes formais e institucionais.

Acabamento e apresentação:

- › Fornecimento de toalhas longas, ajustadas ao tamanho da mesa, confeccionadas em tecidos de qualidade como cetim, oxford ou jacquard;
- › Toalhas em perfeito estado de conservação, limpas, passadas e sem manchas, rasgos ou desgastes aparentes;
- › Cores e estilo a serem definidos conforme orientação da contratante, visando harmonia com o ambiente do evento.

Serviços inclusos:

- › Transporte de ida e volta dos materiais;
- › Montagem e desmontagem completas no local indicado;
- › Mão de obra qualificada para montagem e ajustes;
- › Suporte técnico durante o período de locação, caso necessário;
- › Diária mínima considerada para fins de cobrança: 24 horas.

Condições de fornecimento:

- › Mesas e toalhas entregues em perfeito estado de conservação e limpeza;
- › Montagem conforme layout previamente aprovado pela contratante;
- › Compatibilidade com os demais elementos de mobiliário e decoração do evento.

Aplicações:

- › Indicada para uso em eventos institucionais, corporativos, culturais, sociais, feiras, exposições, recepções e cerimônias diversas.

Observações adicionais:

- › A contratada deverá substituir imediatamente qualquer item que apresente falhas ou não atenda às especificações exigidas;
- › A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, montagem, operação ou desmontagem do mobiliário;
- › A contratante poderá solicitar vistoria técnica prévia e acompanhamento da instalação por profissional designado.

4.6.34. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFÁ DE DOIS LUGARES, COM DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE AMBIENTES EM EVENTOS CORPORATIVOS, SOCIAIS OU INSTITUCIONAIS. O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO, COM ESTRUTURA FIRME, ESTOFAMENTO CONFORTÁVEL E ACABAMENTO COMPATÍVEL COM O PADRÃO ESTÉTICO E FUNCIONAL EXIGIDO PARA O EVENTO. O SOFÁ DEVERÁ APRESENTAR DESIGN NEUTRO E ELEGANTE, ADEQUADO À AMBIENTAÇÃO DE RECEPÇÕES, LOUNGES, SALAS DE ESPERA OU ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, CONTRIBUINDO PARA O CONFORTO DOS PARTICIPANTES E A HARMONIA VISUAL DO ESPAÇO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, ENTREGA E RETIRADA DO ITEM NO LOCAL INDICADO, DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de sofá de dois lugares, com as seguintes especificações mínimas:

Características do mobiliário:

- › Sofá de dois lugares, com estrutura firme e resistente;
- › Estofamento confortável, com densidade adequada para uso prolongado;
- › Revestimento em tecido ou material sintético de fácil limpeza e boa apresentação;
- › Design neutro e elegante, compatível com diferentes estilos de ambientação;
- › Dimensões aproximadas: largura entre 1,20 m e 1,60 m, profundidade entre 70 cm e 90 cm, altura entre 70 cm e 90 cm.

Aplicações e finalidade:

- › Indicado para composição de ambientes em eventos corporativos, sociais ou institucionais;
- › Adequado para recepções, lounges, salas de espera, áreas de convivência, camarins, entre outros;
- › Contribui para o conforto dos participantes e harmonia visual do espaço.

Serviços inclusos:

- › Transporte de ida e volta do mobiliário;
- › Entrega e retirada no local indicado pela contratante, dentro dos prazos estabelecidos;
- › Diária mínima considerada para fins de cobrança: 24 horas.

Condições de fornecimento:

- › Mobiliário entregue em perfeito estado de conservação, limpo, sem manchas, rasgos, arranhões ou falhas estruturais;
- › Quantitativo e disposição conforme layout ou demanda previamente definida pela contratante;
- › Compatibilidade com o padrão visual e funcional do evento.

Observações adicionais:

- › A contratada deverá substituir imediatamente qualquer item que apresente defeitos ou não atenda às especificações exigidas;
- › A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, entrega, uso ou retirada do mobiliário;

› A contratante poderá solicitar vistoria técnica prévia e acompanhamento da entrega por profissional designado.

4.6.35. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LONA IMPRESSA EM POLICROMIA, DESTINADA À INSTALAÇÃO NAS ESTRUTURAS DAS FACHADAS DE ACESSO AO EVENTO, COM ARTE GRÁFICA A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE. A LONA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO ANTI-UV E ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO EXTERNO, GARANTINDO DURABILIDADE, FIDELIDADE DE CORES E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. A IMPRESSÃO DEVERÁ SER REALIZADA EM ALTA RESOLUÇÃO, COM QUALIDADE COMPATÍVEL COM A IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DA LONA COM ILHÓS OU SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPATÍVEL, PRONTA PARA INSTALAÇÃO, BEM COMO PELA ENTREGA DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de lona impressa em policromia para aplicação em fachadas de acesso ao evento, com as seguintes especificações mínimas:

Características do material:

- › Lona confeccionada em material resistente e impermeável, própria para uso externo;
- › Tratamento anti-UV para proteção contra desbotamento causado por exposição solar;
- › Acabamento reforçado nas bordas, com ilhós metálicos ou sistema de fixação compatível com a estrutura de instalação;
- › Espessura mínima recomendada: 440g/m² ou superior, garantindo resistência a intempéries (chuva, vento, sol).

Impressão e qualidade visual:

- › Impressão em policromia (4x0 cores), em alta resolução (mínimo 720 dpi);
- › Fidelidade de cores conforme arte gráfica fornecida pela contratante;
- › Qualidade compatível com a identidade visual do evento, sem pixelização, falhas ou distorções;
- › Área de impressão conforme dimensões indicadas pela contratante.

Serviços inclusos:

- › Fornecimento da lona pronta para instalação, com acabamento e sistema de fixação adequado (ilhós, bainha, cordas ou similares);
- › Entrega no local indicado pela contratante, dentro dos prazos estabelecidos;
- › Acondicionamento adequado para transporte, evitando amassados, dobras ou danos à impressão.

Condições de fornecimento:

- › A arte gráfica será fornecida pela contratante em formato digital compatível (PDF, AI, CDR ou equivalente);
- › A contratada deverá realizar conferência técnica da arte antes da impressão, informando qualquer necessidade de ajuste;
- › A lona deverá ser entregue limpa, sem rasgos, manchas ou imperfeições.

Aplicações:

- › Indicada para fachadas de entrada, pórticos, painéis de sinalização, áreas de recepção e ambientação externa de eventos institucionais, culturais, corporativos ou promocionais.

Observações adicionais:

- › A contratada deverá substituir imediatamente qualquer material que apresente falhas de impressão, acabamento ou que não atenda às especificações exigidas;
- › A contratante poderá solicitar prova digital ou física da arte antes da produção final;
- › A contratada será responsável por quaisquer atrasos na entrega que comprometam o cronograma do evento.

4.6.36. SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALÕES DECORATIVOS EM CORES VARIADAS, SEMELHANTES AOS UTILIZADOS EM FESTAS E EVENTOS, MONTADOS EM ESTRUTURA LINEAR CONFORME METRAGEM DEFINIDA PELA CONTRATANTE. OS BALÕES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MATERIAL DE QUALIDADE, COM BOA RESISTÊNCIA E ACABAMENTO VISUAL ADEQUADO, PODENDO SER DISPOSTOS EM ARCOS, GUIRLANDAS OU FAIXAS DECORATIVAS, DE ACORDO COM O PROJETO VISUAL DO EVENTO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR EQUIPE ESPECIALIZADA, GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA, ALINHAMENTO ESTÉTICO E DURABILIDADE DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO, DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de balões decorativos para ambientação de eventos, com as seguintes especificações mínimas:

Características dos materiais:

- › Balões confeccionados em látex ou material similar de alta qualidade, com boa resistência e acabamento visual uniforme;
- › Cores variadas, definidas conforme a paleta temática do evento, em comum acordo com a contratante;
- › Tamanhos variados, quando necessário, para composição estética (ex: balões de 5", 9", 11" ou maiores);
- › Estrutura de sustentação (haste, arco, cordão, base ou suporte) compatível com o tipo de montagem e local de instalação.

Formas de aplicação:

- › Montagem em estrutura linear, podendo ser configurada como:
 - › **Arcos decorativos** (simples ou orgânicos);
 - › **Guirlandas suspensas ou de parede;**
 - › **Faixas decorativas** para entradas, palcos, painéis, corredores, entre outros;
- › Dimensões e layout definidos conforme projeto visual e metragem indicada pela contratante.

Execução do serviço:

- › Instalação realizada por equipe especializada, com fixação segura e acabamento estético adequado;
- › Alinhamento visual, proporção e distribuição harmônica dos balões;
- › Garantia de durabilidade da montagem durante todo o período do evento, com resistência a variações de temperatura e manuseio moderado.

Serviços inclusos:

- › Fornecimento de todos os materiais necessários (balões, estruturas, fitas, suportes, bombas, etc.);
- › Montagem no local indicado, conforme cronograma do evento;
- › Manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição, caso necessário;
- › Desmontagem e retirada dos materiais ao final do evento.

Condições de fornecimento:

- › Materiais entregues em perfeito estado, sem furos, manchas ou deformações;
- › Montagem compatível com o espaço físico e com o layout previamente aprovado pela contratante;
- › Atendimento aos prazos estabelecidos para montagem e desmontagem.

Aplicações:

- › Indicado para eventos institucionais, culturais, sociais, corporativos, feiras, exposições, cerimônias de abertura, recepções, entre outros.

Observações adicionais:

- › A contratada deverá substituir imediatamente qualquer item que apresente defeitos ou não atenda às especificações exigidas;
- › A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, montagem, manutenção ou desmontagem da decoração;
- › A contratante poderá solicitar amostras de cores e materiais, bem como acompanhamento da instalação por profissional designado.

4.6.37. SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 10M X 10M, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUIROS, RASGOS OU MANCHAS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de fornecimento, locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de cobertura tipo tenda piramidal com as seguintes especificações mínimas:

- › Dimensões da cobertura: 10 metros de largura por 10 metros de comprimento (10m x 10m), com possibilidade de instalação com ou sem fechamento lateral, em formato “U” ou fechamento total, conforme necessidade definida pela Contratante;
- › Estrutura composta por armação metálica em ferro galvanizado com perfil quadrado, resistente à corrosão e adequada para uso externo;
- › Cobertura em quatro águas, com calhas metálicas integradas para escoamento de água pluvial, revestida com lona de PVC branca, impermeável, com tratamento antichamas (conforme NBR 9442 ou equivalente) e proteção contra raios UV;
- › Altura mínima dos pés de sustentação: 2,00 metros; altura máxima na cumeeira: até 5,00 metros, permitindo ventilação adequada e compatibilidade com a instalação de equipamentos como climatizadores ou ar-condicionado, conforme projeto do evento;
- › A estrutura deverá ser devidamente estaqueada com cabos de aço tensionados e estacas metálicas arredondadas com profundidade mínima de 40 cm, garantindo estabilidade e segurança mesmo em condições climáticas adversas;
- › Toda a estrutura deverá ser montada de forma segura, nivelada, travada e aterrada, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 15575 (Desempenho de Edificações), NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), NBR 5419 (Proteção contra Descargas Atmosféricas), e demais legislações aplicáveis;

- As tendas deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, limpas, sem furos, rasgos, manchas ou desgastes visíveis, de forma a garantir a estética do ambiente e evitar vazamentos em caso de chuva;
- O valor do item deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos, incluindo: fornecimento, locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, mão de obra, materiais, encargos sociais, tributos, seguros e eventuais adaptações necessárias para atender ao projeto do evento;
- A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada durante todo o período de locação, para atendimento emergencial, ajustes operacionais ou manutenção corretiva, com tempo de resposta máximo de 2 (duas) horas após o chamado;
- A montagem e desmontagem deverão seguir o cronograma do evento, com observância às normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35), uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e apresentação de Plano de Trabalho.

Observações adicionais:

- A estrutura deverá ser compatível com a instalação de sistemas de climatização, iluminação e sonorização, que poderão ser contratados separadamente pela Administração Pública;
- A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados à estrutura, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de falhas na montagem, manutenção ou uso inadequado dos materiais.

4.6.38. SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 5M X 5M, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FURROS, RASGOS OU MANCHAS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATRERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de fornecimento, locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de cobertura tipo tenda piramidal com as seguintes especificações mínimas:

- Dimensões da cobertura: 5 metros de largura por 5 metros de comprimento (5m x 5m), com possibilidade de instalação com ou sem fechamento lateral, em formato “U” ou fechamento total, conforme necessidade definida pela Contratante;
- Estrutura composta por armação metálica em ferro galvanizado com perfil quadrado, resistente à corrosão e adequada para uso externo;
- Cobertura em quatro águas, com calhas metálicas integradas para escoamento de água pluvial, revestida com lona de PVC branca, impermeável, com tratamento antichamas (conforme NBR 9442 ou equivalente) e proteção contra raios UV;
- Altura mínima dos pés de sustentação: 2,00 metros; altura máxima na cumeeira: até 5,00 metros, permitindo ventilação adequada e compatibilidade com a instalação de equipamentos como climatizadores ou ar-condicionado, conforme projeto do evento;
- A estrutura deverá ser devidamente estaqueada com cabos de aço tensionados e estacas metálicas arredondadas com profundidade mínima de 40 cm, garantindo estabilidade e segurança mesmo em condições climáticas adversas;
- Toda a estrutura deverá ser montada de forma segura, nivelada, travada e aterrada, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 15575 (Desempenho de Edificações), NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), NBR 5419 (Proteção contra Descargas Atmosféricas), e demais legislações aplicáveis;
- As tendas deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, limpas, sem furos, rasgos, manchas ou desgastes visíveis, de forma a garantir a estética do ambiente e evitar vazamentos em caso de chuva;
- O valor do item deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos, incluindo: fornecimento, locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, mão de obra, materiais, encargos sociais, tributos, seguros e eventuais adaptações necessárias para atender ao projeto do evento;
- A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada durante todo o período de locação, para atendimento emergencial, ajustes operacionais ou manutenção corretiva, com tempo de resposta máximo de 2 (duas) horas após o chamado;
- A montagem e desmontagem deverão seguir o cronograma do evento, com observância às normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35), uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e apresentação de Plano de Trabalho.

Observações adicionais:

- A estrutura deverá ser compatível com a instalação de sistemas de climatização, iluminação e sonorização, que poderão ser contratados separadamente pela Administração Pública;
- A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados à estrutura, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de falhas na montagem, manutenção ou uso inadequado dos materiais.

5.1. A presente contratação, que tem por objeto o fornecimento de bens, materiais e a prestação de serviços especializados de infraestrutura para a realização de eventos institucionais promovidos pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA) e pelo Governo do Estado de Goiás, está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O ETP apresenta de forma detalhada a necessidade da contratação, a análise das alternativas disponíveis no mercado, os critérios de escolha da solução mais vantajosa, bem como os benefícios esperados com a execução dos serviços. A contratação contempla a locação de estruturas, materiais, equipamentos, transporte, montagem, manutenção e desmontagem, conforme demanda da Administração, com foco na eficiência, economicidade e na adequada prestação dos serviços públicos.

5.3. Em síntese, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura adequada e padronizada para a realização de eventos de natureza institucional, cultural, educacional, social e de desenvolvimento regional. Tais eventos são instrumentos estratégicos de aproximação entre o Estado e a sociedade, permitindo a divulgação de políticas públicas, o fortalecimento da identidade cultural, a promoção da cidadania e o apoio a iniciativas de inclusão social e desenvolvimento sustentável.

5.4. A prestação dos serviços contratados visa assegurar que todos os aspectos logísticos e operacionais dos eventos sejam executados com qualidade, segurança e tempestividade, conforme os princípios da eficiência (art. 11, inciso I), do planejamento (art. 11, inciso II) e da vantajosidade (art. 18, §1º, inciso VI) previstos na Lei nº 14.133/2021. A contratação também atende ao dever da Administração de buscar soluções que promovam o melhor aproveitamento dos recursos públicos, conforme dispõe o art. 11, inciso IV da referida norma.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Indicação de marcas ou modelos

6.2. Nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação não prevê a indicação de marcas ou modelos específicos para os produtos e equipamentos a serem fornecidos. Todos os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões de desempenho, qualidade e segurança definidos neste Termo de Referência, de forma a assegurar a isonomia, a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A eventual menção a marcas, modelos ou referências comerciais neste documento tem caráter meramente exemplificativo ou descritivo, com a finalidade de facilitar a compreensão do objeto, sendo vedada a restrição à participação de fornecedores que apresentem produtos equivalentes, desde que comprovadamente compatíveis com as exigências técnicas estabelecidas.

Conforme o §1º do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, a indicação de marca poderá ser admitida apenas em situações excepcionais, devidamente justificadas, como nos casos de necessidade de padronização, compatibilidade com sistemas já existentes ou quando determinada marca for a única capaz de atender às necessidades da Administração, hipóteses que não se aplicam ao presente processo.

Garantia da contratação

6.3. Exigência de Garantia

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, será exigida da contratada a prestação de garantia contratual com o objetivo de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

Considerando a natureza dos serviços, a complexidade técnica envolvida e os riscos operacionais da execução contratual, será exigido da adjudicatária a apresentação de **garantia nas modalidade especificadas no item 6.11**, no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, conforme autorizado pelo **art. 98, caput**, da referida Lei.

A exigência de seguro-garantia será formalizada no edital e no contrato, e sua apólice deverá observar os requisitos legais, incluindo:

- Vigência igual ou superior à do contrato principal (art. 97, inciso I);
- Cobertura das obrigações contratuais, inclusive multas, indenizações e prejuízos por inadimplemento;
- Continuidade da vigência mesmo em caso de inadimplemento do pagamento do prêmio (art. 97, inciso II);
- Possibilidade de cláusula de retomada, nos termos do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, se aplicável.

6.4. Modalidades de Garantia

A contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia, conforme previsto no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021:

- I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- II – Seguro-garantia;
- III – Fiança bancária;
- IV – Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total (conforme incluído pela Lei nº 14.770/2023).

A escolha da modalidade é facultada à contratada, desde que observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

6.5. Prazos para Apresentação da Garantia

A garantia deverá ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, exceto no caso de opção pelo seguro-garantia, hipótese em que, nos termos do art. 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para sua apresentação.

6.6. Regras Aplicáveis ao Seguro-Garantia

Nos termos do art. 97 da Lei nº 14.133/2021, o seguro-garantia deverá ter vigência igual ou superior à do contrato principal e acompanhar eventuais alterações contratuais por meio de endossos. A apólice continuará válida mesmo que a contratada não tenha quitado o prêmio nas datas convencionadas.

Nos contratos de execução continuada ou fornecimento contínuo, será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e sem que haja período descoberto.

6.7. Execução da Garantia

A garantia prestada poderá ser executada pela Administração em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, conforme previsto no art. 102 da Lei nº 14.133/2021. No caso de seguro-garantia com

cláusula de retomada, a seguradora poderá ser chamada a concluir o objeto do contrato, assumindo as obrigações da contratada inadimplente.

6.8. Regras Contratuais Complementares

O contrato administrativo conterá cláusulas específicas que detalharão as condições de exigência, manutenção, substituição, liberação e execução da garantia, conforme previsto no art. 92, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021. Tais cláusulas observarão a natureza do objeto, o prazo de vigência contratual e os riscos envolvidos na execução.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Local e prazo de entrega ou prestação de serviço :

7.1. O objeto desta contratação poderá ser solicitado para qualquer localidade/ município do Estado de Goiás.

7.1.1. Prazo de Execução

A entrega do objeto ou a prestação dos serviços contratados deverá ocorrer na data estipulada na respectiva **Ordem de Serviço**, a ser emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato, conforme previsto no art. 115 da Lei nº 14.133/2021. A execução deverá observar rigorosamente os prazos, locais e condições estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas contratualmente.

7.1.2. Prazos para Emissão da Ordem de Serviço

Com o objetivo de garantir o adequado planejamento logístico e a execução tempestiva dos serviços, a emissão da Ordem de Serviço observará os seguintes prazos mínimos, conforme o valor estimado do evento:

- **Eventos com valor de até R\$ 50.000,00:** emissão com antecedência mínima de **72 (setenta e duas) horas**;
- **Eventos com valor entre R\$ 50.000,01 e R\$ 150.000,00:** emissão com antecedência mínima de **7 (sete) dias corridos**;
- **Eventos com valor superior a R\$ 150.000,00:** emissão com antecedência mínima de **15 (quinze) dias corridos**.

A Ordem de Serviço conterá, no mínimo, a descrição dos serviços a serem executados, os locais de entrega, os prazos, os responsáveis técnicos e demais condições específicas, conforme previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.3. Prorrogação do Prazo

Em caso de impedimento legal, ordem de paralisação, caso fortuito, força maior ou suspensão formal do contrato, o prazo de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, mediante registro por **apostila contratual**, nos termos do art. 137, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação também poderá ser concedida por conveniência da Administração, desde que não haja prejuízo à execução do objeto e que a alteração seja formalizada conforme os requisitos legais.

Cronograma de execução:

7.1.2. A execução do objeto contratado ocorrerá de forma **sob demanda**, conforme as necessidades específicas da Administração, **não estando vinculada a um cronograma físico-financeiro fixo**. A prestação dos serviços e o fornecimento dos materiais ocorrerão mediante emissão de Ordem de Serviço (OS), conforme previsto no art. 115 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecerá as condições, prazos, locais e demais elementos necessários à execução contratual.

Considerando a natureza variável e eventual dos eventos a serem realizados — cujas características podem diferir significativamente quanto ao porte, localização, público-alvo e complexidade técnica —, a contratação foi estruturada para permitir flexibilidade operacional, em consonância com os princípios da eficiência e do planejamento, previstos no art. 11, incisos I e II da referida Lei.

As Ordens de Serviço serão individualizadas para cada evento, contendo a descrição detalhada dos serviços e materiais a serem utilizados, com a especificação de cada item, suas quantidades, prazos, locais de execução e demais condições específicas.

Em caso de alterações nas Ordens de Serviço já emitidas, estas deverão ser formalizadas por meio de documento complementar, com justificativa técnica devidamente registrada, e a empresa contratada deverá ser notificada oficialmente, assegurando-se a sua ciência e a possibilidade de manifestação prévia, conforme os princípios da legalidade, transparência e segurança jurídica.

As Ordens de Serviço serão emitidas pela GOINFRA, conforme a demanda de cada evento, e deverão ser atendidas pela contratada nos prazos e condições nelas estabelecidos, garantindo a adequada execução do objeto.

7.1.3. Caso a contratada identifique a impossibilidade de cumprir o prazo estabelecido na respectiva Ordem de Serviço, deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, apresentando as razões que motivam o impedimento e, se for o caso, pleiteando a prorrogação do prazo de execução.

A solicitação será analisada pela GOINFRA, que poderá deferi-la ou indeferi-la, mediante decisão fundamentada, observando-se os princípios da razoabilidade, continuidade do serviço e interesse público.

Ficam ressalvadas as hipóteses de **caso fortuito ou força maior**, devidamente comprovadas, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que poderão ensejar a prorrogação automática do prazo contratual, conforme previsto no art. 137, §3º, inciso II, da mesma Lei.

O não cumprimento do prazo sem justificativa aceita pela Administração poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. A entrega dos bens e a prestação dos serviços contratados deverão ocorrer nos locais indicados nas respectivas **Ordens de Serviço**, emitidas pela GOINFRA ou por autoridade competente do Estado de Goiás, conforme a natureza e o planejamento de cada evento.

Lote 1 – Eventos Institucionais da GOINFRA e Operações do CPR:

- Ações institucionais, inaugurações, campanhas educativas e operações do Comando de Policiamento Rodoviário (CPR), **podendo ocorrer em qualquer localidade do estado de Goiás, inclusive em áreas rurais, rodovias, praças públicas ou espaços institucionais**.

7.2.3. Alterações de Local

A critério da Administração, e mediante justificativa formal, o local de realização de qualquer evento poderá ser alterado, inclusive nos Lotes com local previamente definido, desde que a contratada seja comunicada com antecedência mínima razoável, compatível com a complexidade da logística envolvida.

A contratada **obriga-se a atender integralmente às alterações de local**, desde que formalizadas por meio de Ordem de Serviço, **não podendo alegar desconhecimento ou inviabilidade**, salvo em casos de força maior ou comprovado impedimento técnico, devidamente justificado e aceito pela Administração.

Essa previsão visa garantir a **continuidade da execução contratual**, a **flexibilidade operacional** e a **eficiência na gestão dos recursos públicos**, conforme os princípios estabelecidos nos arts. 11, 115 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Condições de Entrega e Instalação

Todos os bens, materiais e equipamentos locados deverão ser entregues e instalados pela contratada em **perfeito estado de conservação, funcionamento e apresentação**, prontos para uso imediato, conforme as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da respectiva Ordem de Serviço.

Os itens deverão estar:

- **100% funcionais**, com todos os componentes operando adequadamente;
- **Isentos de avarias, danos estruturais ou falhas visuais**;
- **Fisicamente apresentáveis**, com aparência limpa, higienizada e sem marcas de uso excessivo, desgaste, manchas, rasgos, ferrugem ou qualquer outro defeito que comprometa a estética, a segurança ou a funcionalidade;
- **Compatíveis com o padrão de qualidade exigido pela Administração**, inclusive quanto à segurança, estabilidade e adequação ao ambiente do evento.

Não serão aceitos itens que:

- Apresentem sinais evidentes de uso prolongado ou desgaste excessivo;
- Estejam sujos, danificados, incompletos ou com funcionamento parcial;
- Comprometam a segurança dos usuários ou a estética do ambiente.

A contratada será integralmente responsável pela **entrega, montagem, instalação, nivelamento, fixação, aterramento (quando aplicável)** e demais procedimentos necessários para garantir a plena funcionalidade dos itens, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A constatação de qualquer não conformidade poderá ensejar a **recusa imediata do item pela fiscalização contratual**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

7.4. Garantia de Funcionamento

A contratada deverá garantir o pleno funcionamento dos serviços e equipamentos durante todo o período de realização dos eventos, responsabilizando-se por sua **operação contínua, manutenção preventiva e corretiva**, bem como pela substituição imediata de quaisquer itens que apresentem falhas, defeitos ou mau funcionamento.

A garantia de funcionamento compreende a obrigação de manter todos os sistemas operacionais, estruturas montadas, equipamentos instalados e serviços prestados em **condições ideais de uso**, sem interrupções ou prejuízos à execução do evento, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.1. Acompanhamento Técnico

A contratada deverá disponibilizar, para cada evento, **pelo menos um profissional técnico qualificado**, que permanecerá presencialmente no local durante todo o período de montagem, realização e desmontagem do evento, com a responsabilidade de:

- Monitorar o funcionamento dos equipamentos e estruturas;
- Realizar ajustes, reparos ou substituições imediatas, quando necessário;
- Atuar preventivamente para evitar falhas operacionais;
- Atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual.

Esse profissional deverá possuir conhecimento técnico compatível com os serviços contratados e estar devidamente identificado e equipado para atuação em campo.

7.4.2. ART de Execução

A contratada deverá apresentar, para cada evento, a respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, conforme o caso, emitido por profissional habilitado junto ao **CREA** ou **CAU**, nos termos da legislação vigente.

A ART deverá abranger todas as atividades técnicas envolvidas, incluindo:

- Montagem e desmontagem de estruturas temporárias;
- Instalações elétricas, de sonorização, iluminação e climatização;
- Sistemas de segurança e proteção coletiva;
- Instalações de banheiros químicos, pisos elevados e demais elementos técnicos.

A ausência da ART ou sua apresentação em desconformidade com as exigências legais poderá ensejar a **suspensão da execução dos serviços**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. O objeto contratado deverá ser entregue e estar plenamente instalado, operacional e funcional na data estipulada na respectiva **Ordem de Serviço**, emitida pela Administração. A entrega e a instalação dos bens, estruturas e equipamentos, bem como a prestação dos serviços, deverão ocorrer de forma **integral, tempestiva e em conformidade com todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada e nas normas aplicáveis**.

O recebimento do objeto será condicionado à verificação, por parte da fiscalização contratual, de que:

- Todos os itens foram entregues e instalados no local designado;
- Os equipamentos e estruturas estão em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Os serviços foram executados de forma completa, segura e adequada ao ambiente do evento;
- Foram cumpridas todas as exigências técnicas, legais e contratuais, incluindo a apresentação da ART, quando aplicável.

A contratada será responsável por quaisquer falhas, omissões ou não conformidades que comprometam a realização do evento, devendo adotar, às suas expensas, as medidas corretivas necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 141 da referida Lei, o recebimento será formalizado por meio de **termo circunstanciado**, emitido pela fiscalização, podendo ser classificado como:

- **Recebimento provisório**, para fins de verificação da conformidade do objeto;
- **Recebimento definitivo**, após a constatação de que todas as obrigações contratuais foram integralmente cumpridas.

9.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo do objeto contratado será realizado pelo Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** da data de início do evento, conforme estipulado na respectiva Ordem de Serviço. Durante esse período, será realizada a **verificação técnica e documental da conformidade do objeto**, incluindo a qualidade, quantidade, funcionalidade e adequação dos bens, materiais e serviços prestados, em relação às exigências estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da contratada e nas normas aplicáveis.

9.2.1. Correção de Inconformidades

Caso sejam identificadas inconformidades durante a vistoria de recebimento, a contratada será notificada e deverá realizar as correções necessárias no prazo máximo de **12 (doze) horas**, contadas da notificação, de modo a garantir que o evento ocorra sem qualquer prejuízo à sua realização. A correção deverá ser feita às expensas da contratada, sem ônus para a Administração.

9.2.2. Responsabilidade do Fornecedor

O recebimento definitivo do objeto **não exige a contratada de sua responsabilidade objetiva** por eventuais vícios, defeitos, falhas ou prejuízos decorrentes da execução inadequada do contrato, nos termos do **art. 144, §2º** da Lei nº 14.133/2021. A contratada permanecerá responsável pela integridade, segurança e funcionalidade dos itens entregues e serviços prestados, inclusive após o recebimento formal.

9.2.3. Formalização do Recebimento

O recebimento definitivo será formalizado mediante a emissão de **Termo de Recebimento Definitivo**, assinado pelo Fiscal do Contrato, após a constatação de que todas as obrigações contratuais foram integralmente cumpridas. O termo será juntado ao processo administrativo e servirá como base para a liquidação da despesa e posterior pagamento.

9.2.4. Controvérsias na Execução

Em caso de controvérsias quanto à execução do objeto — especialmente no que se refere à dimensão, qualidade ou quantidade dos itens entregues —, deverá ser observado o disposto no **art. 143 da Lei nº 14.133/2021**, permitindo-se a liquidação e o pagamento da **parcela incontroversa** do objeto, mediante emissão de nota fiscal correspondente, enquanto se apura e soluciona a parte controvertida.

9.2.5. Solução de Inconsistências

O prazo necessário para que a contratada promova a **correção de inconsistências na execução do objeto**, bem como o **saneamento de falhas na nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente**, identificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, **não será computado para fins de contagem do prazo de recebimento definitivo**. O prazo de recebimento será retomado somente após a regularização da pendência, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens fornecidos e os serviços prestados poderão ser **rejeitados total ou parcialmente**, a qualquer tempo antes do recebimento definitivo, caso estejam em desacordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, na proposta da contratada ou nas normas aplicáveis, nos termos do **art. 141, §1º**, da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de rejeição, a contratada será **imediatamente notificada** e deverá providenciar, **às suas expensas**, a substituição ou correção dos itens ou serviços rejeitados no prazo máximo de **12 (doze) horas**, contado da notificação formal, de modo a garantir a plena funcionalidade do evento e evitar qualquer interrupção ou prejuízo à sua realização.

A substituição ou correção deverá ser realizada com a mesma qualidade exigida para os itens originalmente contratados, observando-se os prazos e condições estabelecidos na Ordem de Serviço.

O descumprimento do prazo ou a reincidência de não conformidades poderá ensejar a aplicação das **penalidades contratuais cabíveis**, sem prejuízo da responsabilidade civil da contratada pelos danos eventualmente causados à Administração, conforme previsto no **art. 144, §2º**, da Lei nº 14.133/2021.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente acompanhado dos documentos exigidos neste Termo de Referência, correrá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para que o Fiscal do Contrato realize o **atesto da execução do objeto**, atestando a conformidade dos bens entregues e serviços prestados, nos termos do **art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019**, e do **art. 141 da Lei nº 14.133/2021**.

O atesto constitui condição indispensável para a liquidação da despesa e posterior pagamento, e será formalizado mediante registro no processo administrativo correspondente.

9.5. Caso seja identificado erro na apresentação da nota fiscal ou do documento de cobrança equivalente, ou verificada qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa — como ausência de documentos obrigatórios, divergência de valores, pendência de regularidade fiscal ou falha na execução contratual —, o prazo para atesto e liquidação **ficará suspenso (sobrestado)** até que a contratada adote as medidas saneadoras necessárias.

O prazo de atesto será reiniciado somente após a **comprovação da regularização da situação**, sem que isso gere qualquer ônus adicional à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou enquanto não for regularizada qualquer inconsistência que impeça o atesto ou a liquidação da despesa, conforme previsto no **art. 144 da Lei nº 14.133/2021**.

9.7. Nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** (atualmente até R\$ 54.000,00 para serviços e compras), o prazo para atesto da execução do objeto será reduzido à metade, ou seja, **5 (cinco) dias úteis**, mantida a possibilidade de prorrogação mediante justificativa da Administração.

Essa medida visa garantir maior celeridade na liquidação e pagamento de despesas de pequeno vulto, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade.

9.7.1. Documentação Acompanhante

A nota fiscal ou fatura deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

- I – **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, conforme o caso, emitido por profissional legalmente habilitado junto ao CREA ou CAU, abrangendo todas as atividades técnicas executadas no evento, tais como montagem de estruturas, instalações elétricas, sonorização, iluminação, climatização, entre outras. O documento deverá estar devidamente registrado e compatível com o escopo do serviço prestado, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes;
- II – **Relatório fotográfico detalhado dos serviços executados**, contendo registros visuais das etapas de montagem, execução e finalização do evento, com identificação de data, local e descrição dos itens instalados, de modo a evidenciar a conformidade com as especificações contratuais, a qualidade dos materiais e a adequada prestação dos serviços.

A ausência ou inadequação de qualquer dos documentos acima poderá ensejar a suspensão do atesto e da liquidação da despesa, até a devida regularização, nos termos do art. 144 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561/2019.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da **comprovação da regularidade fiscal da contratada**, a ser verificada por meio de consulta on-line ao **Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR**, no momento da apresentação do documento fiscal.

9.8.1. Caso o fornecedor esteja em situação de irregularidade junto ao CADFOR, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos vencidos ou pendentes, com vistas à sua atualização e regularização perante o sistema.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará, de forma sistemática, consultas ao **CADFOR** e ao **Cadastro de Inadimplentes do Estado de Goiás – CADIN** com o objetivo de verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 (art. 92, inciso XVI).

9.9.1. Constatada a irregularidade da contratada perante o CADFOR, esta será notificada por escrito para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos necessários à regularização ou, no mesmo prazo, apresentar defesa formal.

9.9.2. Caso seja identificada pendência no CADIN estadual, a contratada será igualmente notificada para regularizar sua situação ou apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação.

9.9.3. Os prazos mencionados nos subitens anteriores poderão ser **prorrogados uma única vez**, por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa formal da contratada.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará a situação de inadimplência à **Controladoria-Geral do Estado de Goiás**, para os fins legais e administrativos cabíveis.

9.9.5. Persistindo a situação de irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à **rescisão contratual**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo específico, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.9.6. Caso a contratada não regularize sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, mas tenha efetivamente prestado os serviços ou fornecido os bens, os pagamentos poderão ser realizados normalmente, até a decisão final sobre a rescisão contratual. No entanto, nas hipóteses em que houver indícios de infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá reter os créditos devidos, **limitando-se ao valor dos prejuízos causados ao erário**, conforme previsto no art. 156 da referida Lei.

9.10. O Gestor do Contrato deverá encaminhar a nota fiscal, devidamente atestada, ao setor financeiro responsável, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data do atesto da execução do objeto, para fins de liquidação da despesa.

Liquidação da Despesa

9.11. O setor financeiro deverá efetuar o registro da liquidação da despesa no **Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET** no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota fiscal atestada, conforme determina o art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561/2019.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém, de forma clara e completa, os seguintes elementos essenciais:

- I – Prazo de validade e data de emissão do documento fiscal;
- II – Identificação do contrato e do órgão ou entidade contratante;
- III – Período de execução contratual a que se refere a cobrança;
- IV – Valor total a pagar, compatível com o objeto atestado;
- V – Destaque dos tributos e retenções legais cabíveis, quando aplicável.

A ausência de qualquer dos elementos acima poderá ensejar a devolução do documento à contratada para correção, suspendendo-se o prazo de liquidação até a devida regularização.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento à contratada será realizado **de forma proporcional à execução do objeto**, com base nas **Ordens de Serviço efetivamente emitidas e executadas**, conforme os quantitativos demandados e atestados pela fiscalização contratual.

Cada Ordem de Serviço corresponderá a uma **unidade de medição e faturamento**, sendo o valor devido apurado com base nos preços unitários contratados e nos serviços ou bens efetivamente prestados ou fornecidos.

9.14. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** após o atesto da nota fiscal e a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** pelo Gestor do Contrato, observando-se a **ordem cronológica de exigibilidade** das obrigações, conforme previsto no **art. 141 da Lei nº 14.133/2021** e no **Decreto Estadual nº 9.561/2019**.

Eventual descumprimento injustificado da ordem cronológica poderá ensejar responsabilização do agente público responsável, nos termos do §2º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à **contratada vencedora**, em nome da qual foi emitida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente. É **vedada a negociação, cessão ou endosso desses títulos a terceiros**, salvo mediante autorização expressa da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Essa vedação visa garantir a rastreabilidade, a segurança jurídica e a conformidade com os princípios da legalidade e da transparência na execução orçamentária e financeira.

9.16. O pagamento será realizado exclusivamente por **ordem bancária**, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada, em instituição financeira indicada no processo de contratação, conforme dados bancários previamente informados e validados.

9.16.1. Para fins legais e contábeis, será considerada como **data do pagamento** aquela em que constar como emitida a ordem bancária correspondente, independentemente da data de efetivo crédito na conta da contratada.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365)

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	Não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio. A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio neste processo licitatório justifica-se pela natureza do objeto contratual, que exige padronização, uniformidade técnica e operacional, bem como controle direto e eficiente por parte da Administração Pública sobre a execução dos serviços. Considerando que o objeto envolve a realização de eventos institucionais, ações de comunicação, produção de materiais e outras atividades que demandam identidade visual, linguagem institucional unificada e execução integrada, a participação de consórcios poderia comprometer a coesão e a padronização necessárias para garantir a qualidade e a consistência dos resultados esperados. A atuação de empresas em consórcio, ainda que tecnicamente viável em outros tipos de contratação, pode gerar dificuldades práticas na gestão contratual, como a definição de responsabilidades, a interlocução com múltiplas empresas, a fragmentação da execução e o aumento da complexidade na fiscalização. Tais fatores podem impactar negativamente a eficiência, a agilidade e a efetividade da prestação dos serviços. A contratação de uma única empresa, responsável direta e integralmente pela execução do objeto, assegura maior controle, clareza na responsabilização, padronização das entregas e alinhamento com os critérios técnicos e operacionais definidos neste Termo de Referência. Tal medida também contribui para a uniformidade na execução de todos os eventos e ações institucionais, garantindo coerência na comunicação e na identidade institucional da Administração. Dessa forma, a vedação à participação de empresas em consórcio visa preservar o interesse público, assegurar a qualidade da execução contratual, facilitar a gestão e fiscalização do contrato e garantir a padronização e uniformidade técnica exigidas pelo objeto.
10.4. Prazo de validade das propostas	90 dias

Exigências de habilitação

10.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 e 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.06. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.06.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

10.06.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do R\$ 5.937.525,22 (Cinco Milhões e Novecentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

10.06.1.2. Por tratar-se de execução de serviços, em que o particular deverá investir recurso, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a licitante deverá comprovar, que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do R\$ 5.937.525,22 (Cinco Milhões e Novecentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

10.06.1.3. Adicionalmente às exigências previstas nos itens anteriores, e com fundamento no § 3º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, será exigida, como condição de habilitação econômico-financeira, a comprovação de Capital Circulante Líquido (CCL) equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação. Essa exigência se justifica em razão da natureza dos serviços a serem contratados, que envolvem a realização de eventos de médio e grande porte, com elevado desembolso financeiro antecipado por parte da contratada. Tais despesas incluem, entre outros, custos com infraestrutura, logística, mão de obra, equipamentos e materiais, sendo que os pagamentos à contratada poderão ocorrer em até 30 (trinta) dias após a conclusão de cada evento. Considerando a possibilidade de múltiplas contratações em curto espaço de tempo, é imprescindível que a licitante comprove possuir capacidade financeira suficiente para suportar os custos operacionais iniciais, garantindo a continuidade e a qualidade da execução contratual, mesmo diante de demandas simultâneas. Embora o Capital Circulante Líquido (CCL) não esteja expressamente previsto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, sua exigência é compatível com os objetivos do referido dispositivo legal, uma vez que se trata de um indicador técnico amplamente reconhecido na contabilidade empresarial, utilizado para aferir a saúde financeira e a capacidade de liquidez da empresa no curto prazo. Assim, sua adoção visa mitigar riscos de inadimplemento, assegurar a execução eficiente dos contratos e proteger o interesse público. A exigência de CCL, quando aplicada, observará rigorosamente o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme autorizado pelo caput do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

10.06.2. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

10.06.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.06.4. Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.07. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.08. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)

10.08.1. As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

10.09. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

10.10. A empresa licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido, de forma satisfatória, equipamentos e/ou serviços compatíveis com os itens ora licitados.

10.11. O atestado/declaração deverá conter, obrigatoriamente:

- Nome da empresa ou órgão contratante;
- Nome completo e assinatura do responsável técnico ou representante legal da contratante;
- Descrição detalhada dos serviços ou fornecimentos realizados;
- Quantitativos executados, compatíveis com os itens licitados, conforme tabela de referência (a ser anexada ao edital);
- Período de execução do serviço ou fornecimento.

10.12. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será admitida a apresentação de até 02 (dois) atestados por item, quando os serviços neles descritos tiverem sido executados em períodos distintos, observando-se, em qualquer caso, que a soma dos documentos apresentados deverá **comprovar integralmente os quantitativos mínimos exigidos** no edital. Excepcionalmente, será admitida a apresentação de mais de dois atestados, desde que os serviços tenham sido executados de forma concomitante, hipótese em que se considera que a licitante demonstrou capacidade gerencial e operacional compatível com a execução simultânea do objeto licitado, nos termos da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo dos Acórdãos nº 2.387/2014, nº 2.150/2008 e nº 1.153/2024 – Plenário.

10.12.1. Esses parâmetros estão especificados na tabela de referência apresentada a seguir, a qual indica as parcelas de maior relevância técnica para cada um dos lotes a serem contratados, conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 67, §1º. Para fins de definição dessas parcelas, foram considerados os seguintes parâmetros: Itens individualizados cujo valor estimado corresponda a, no mínimo, 4% do valor global da contratação; Limitação de até 50% do total de itens do respectivo lote; Complexidade técnica, criticidade para o resultado final e impacto direto na qualidade da execução contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE LICITADA	QU
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE MÓDULO METÁLICO TIPO CONTÊINER, MODELO LUXO, COM FECHAMENTO LATERAL E SUPERIOR EM PAINÉIS ISOTÉRMICOS, COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMPLETAS, COM ILUMINAÇÃO INTERNA, TOMADAS E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO POR AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUS. O PISO DEVERÁ SER REVESTIDO COM MANTA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA OU PINTURA EM EPÓXI, GARANTINDO ACABAMENTO HIGIÊNICO, ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL LIMPEZA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPA, HIGIENIZADA E COM PLENO			

1	FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SISTEMAS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CLIMATIZAÇÃO. O MÓDULO DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA ATÉ 06 (SEIS) VASOS SANITÁRIOS E 04 (QUATRO) LAVATÓRIOS, PODENDO INCLUIR MICTÓRIOS E ENTRADAS INDEPENDENTES, CONFORME NECESSIDADE DO PROJETO. A CONFIGURAÇÃO INTERNA PODERÁ SER ADAPTADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO, INCLUINDO A POSSIBILIDADE DE PORTA DE ACESSO POSICIONADA NA MAIOR DIMENSÃO DO CONTÊINER PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DO MÓDULO DEVERÃO SER DE 6,00 METROS DE COMPRIMENTO, 2,40 METROS DE LARGURA E 2,70 METROS DE ALTURA, SENDO A ESTRUTURA ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, OFERECENDO CONFORTO, SEGURANÇA E HIGIENE AOS USUÁRIOS. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A ESTABILIDADE, SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO DOS MÓDULOS DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO, BEM COMO DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA PARA EVENTUAIS MANUTENÇÕES CORRETIVAS. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS. É OBRIGATÓRIA A DISPONIBILIZAÇÃO, POR PARTE DA CONTRATADA, DE UMA EQUIPE DE LIMPEZA EXCLUSIVA PARA CADA MÓDULO SANITÁRIO DURANTE TODA A DURAÇÃO DO EVENTO, GARANTINDO A HIGIENIZAÇÃO CONTÍNUA E ADEQUADA DAS INSTALAÇÕES. ALÉM DISSO, A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, O SERVIÇO DE SUÇÃO E DESCARTE CORRETO DOS RESÍDUOS SANITÁRIOS, DE FORMA SEGURA, HIGIÊNICA E CONFORME AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES.	UNIDADE/DIARIA	75	
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO TIPO DUAS ÁGUAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11,20 METROS DE LARGURA POR 8,80 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ALTURA DE PISO REGULÁVEL ENTRE 0,50 METRO E 2,00 METROS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TUBULAR INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO, LIGA 6013, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GRID SUPERIOR DIMENSIONADO PARA SUPORTAR EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E DEMAIS CARGAS SUSPENSAS. O PISO DO PALCO DEVERÁ SER REVESTIDO COM COMPENSADO MULTILAMINADO FENÓLICO DE 20 MM DE ESPESSURA, FIXADO À ESTRUTURA POR PARAFUSOS E PORCAS, SEM RESSALTO, GARANTINDO ACABAMENTO UNIFORME, ESTABILIDADE E SEGURANÇA. O ACABAMENTO FRONTAL E LATERAL DO PALCO DEVERÁ SER FEITO COM SAIA EM TNT NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, E O PISO DEVERÁ RECEBER PINTURA COM TINTA PVA OU SIMILAR. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ CONTAR COM GUARDA-CORPO METÁLICO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 METRO E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE ATÉ 11 CM, CONFORME EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBM) E DA DEFESA CIVIL. A ESCADA DE ACESSO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20 METRO, GARANTINDO SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE. A COBERTURA DEVERÁ SER DO TIPO DUAS ÁGUAS, MONTADA EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO 760X660 MM, SOLDADO COM LIGA 6351 – T6, SUSTENTADA POR TORRES P40 TAMBÉM EM DURO ALUMÍNIO COM A MESMA LIGA, E REVESTIDA COM LONA VINÍLICA TIPO BLACKOUT, COM TRATAMENTO ANTI-CHAMAS E ANTI-FUNGOS, DEVIDAMENTE COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE. O PALCO PODERÁ RECEBER TORRES LATERAIS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO (P.A./FLY), CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENTREGUE COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REGISTRADA JUNTO AO CREA, ACOMPANHADA DE MEMORIAL DESCRITIVO COMPLETO, E DEVERÁ INCLUIR SISTEMA DE ATERRAMENTO EXECUTADO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, GARANTINDO SEGURANÇA ELÉTRICA E ESTRUTURAL. A MONTAGEM DEVERÁ SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, COM ENTREGA DA ESTRUTURA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTÁVEL, NIVELADA E PRONTA PARA USO.	UNIDADE/DIARIA	35	
3	SERVIÇO DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED OUTDOOR COM TECNOLOGIA SMD, MODELO P5.9, COM RESOLUÇÃO DE 64X64 PIXELS POR PLACA, COM PROCESSAMENTO DE IMAGEM EM 4K. O SISTEMA DEVERÁ INCLUIR CONTROLADORA COMPATÍVEL PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DOS PAINÉIS, COM REFERÊNCIA TÉCNICA NO MODELO NOVASTAR OU EQUIVALENTE, GARANTINDO ALTA PERFORMANCE, ESTABILIDADE E COMPATIBILIDADE COM DIFERENTES FORMATOS DE MÍDIA. O CABEAMENTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR CABOS DE REDE PADRÃO CAT6E E CABOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA INJETADOS, COM BITOLA MÍNIMA DE 3X2,5 MM E CAPACIDADE DE 20A, ASSEGURANDO EFICIÊNCIA E SEGURANÇA ELÉTRICA. A ESTRUTURA DE SUPORTE DEVERÁ SER COMPOSTA POR BOX TRUSS METÁLICO, DEVIDAMENTE MONTADO, TRAVADO E ESTAIADO COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS AO LONGO DE TODO O COMPRIMENTO DA INSTALAÇÃO, COM PONTAS DE EIXO FIXADAS PARA GARANTIR ESTABILIDADE ESTRUTURAL. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTAR COM PÉS DE APOIO DE, NO MÍNIMO, 2 METROS DE EXTENSÃO PARA CADA LADO, E SISTEMA DE ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATANTE, A ESTRUTURA DE BOX TRUSS DEVERÁ SER FORRADA COM TECIDO NA COR PREVIAMENTE DEFINIDA, GARANTINDO ACABAMENTO ESTÉTICO E INTEGRAÇÃO VISUAL COM O AMBIENTE DO EVENTO. O SISTEMA DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM TODOS OS COMPONENTES TESTADOS, ALINHADOS E CALIBRADOS, PRONTOS PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTES EXTERNOS, COM RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A SEGURANÇA DA INSTALAÇÃO, BEM COMO DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	M2/DIARIA	525	
4	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA COMPLETO DE ÁUDIO PROFISSIONAL. O SISTEMA DEVERÁ SER COMPOSTO POR 04 (QUATRO) CAIXAS DE GRAVE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 WATTS CADA, 04 (QUATRO) CAIXAS DE MÉDIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL COM, NO MÍNIMO, 32 CANAIS, 01 (UM) CROSSEOVER, 01 (UM) EQUALIZADOR GRÁFICO COM 31 BANDAS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM A CARGA TOTAL DOS EQUIPAMENTOS, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO E 06 (SEIS) MICROFONES COM FIO. DEVERÁ SER FORNECIDO TAMBÉM 01 (UM) NOTEBOOK COM ENTRADAS PARA CD, DVD E USB, ALÉM DE 02 (DOIS) MONITORES DE RETORNO DE PALCO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONAMENTO E APRESENTAÇÃO, COM MONTAGEM COMPLETA E TESTADA ATÉ A DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA O INÍCIO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (UM) TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL QUALIFICADO, RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA DURANTE TODO O PERÍODO DE USO, BEM COMO POR AJUSTES, EQUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO. A ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER COM QUALIDADE EVENTOS DE MÉDIO PORTE, GARANTINDO CLAREZA, POTÊNCIA E COBERTURA SONORA ADEQUADA AO ESPAÇO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	UNIDADE/DIARIA	58	
5	SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND MODULAR EM ESTRUTURA METÁLICA PADRÃO OCTANORM, COM PISO ELEVADO DE MADEIRA COM ALTURA MÍNIMA DE 12 CM, REVESTIDO COM CARPETE OU PISO VINÍLICO, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE. AS PAREDES DEVERÃO SER COMPOSTAS POR PAINÉIS OCTANORM NA COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS. O STAND PODERÁ CONTAR COM TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO OPCIONAL, COM ALTURA DE 0,50 METRO, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. O TETO DEVERÁ SER FECHADO COM DIVISÓRIA TIPO EUCAPLAC BRANCA DE 4 MM, EM MÓDULOS QUADRICULADOS DE 1,00 X 1,00 METRO, COM PERFS DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE 17 X 96 CM, GARANTINDO ACABAMENTO LIMPO E SEGURO. A ESTRUTURA DEVERÁ INCLUIR UMA PORTA DE ACESSO E PONTOS DE ILUMINAÇÃO ADEQUADOS AO ESPAÇO, ALÉM DE PONTOS DE TOMADA. O STAND DEVERÁ SER CLIMATIZADO COM, NO MÍNIMO, UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, JÁ INCLUSO NO VALOR DO ITEM. A CONTRATANTE PODERÁ SOLICITAR, DENTRO DA ÁREA ÚTIL DO STAND, A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS INTERNAS EM DIFERENTES CONFIGURAÇÕES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PROJETO, INCLUINDO A DEFINIÇÃO DE AMBIENTES, SALAS, DEPÓSITOS, RECEPÇÃO, ENTRE OUTROS. TAMBÉM SERÁ POSSÍVEL SOLICITAR A INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM QUALQUER PONTO DA ESTRUTURA, CONFORME LAYOUT PREVIAMENTE APROVADO. O VALOR CONSIDERADO PARA FINS DE ORÇAMENTO SERÁ CALCULADO COM BASE NA ÁREA LÍQUIDA DO STAND, OU SEJA, A METRAGEM TOTAL DO ESPAÇO CONTRATADO (EX: 10M X 10M = 100 M²), INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE OU COMPLEXIDADE DAS DIVISÕES INTERNAS. TODOS OS STANDS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS, SEGUROS E DEVIDAMENTE MONTADOS CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM, EMITIDA POR PROFISSIONAL HABILITADO E REGISTRADA JUNTO AO CREA, ACOMPANHADA DE MEMORIAL DESCRITIVO DA ESTRUTURA. A CONTRATADA TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	M2/DIARIA	1000	
6	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 10M X 10M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 10 METROS POR 10 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTACUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERrada, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	UNIDADE/DIARIA	206	
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO MODULAR TIPO TABLADO, COMPOSTO POR MÓDULOS DE 2,00 METROS POR 1,00 METRO, CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE PINUS TRATADA EM AUTOCLOAVE, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO NA COR NATURAL. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA SOBRE VIGOTAS DE MADEIRA INTERTRAVADAS, GARANTINDO NIVELAMENTO, ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM ALTURA TOTAL DE 0,60 METRO. A SUPERFÍCIE DO PALCO DEVERÁ SER TOTALMENTE REVESTIDA EM CARPETE NA COR AZUL OU PRETA, APLICADO DE FORMA UNIFORME E SEGURA. QUANDO SOLICITADO O PALCO DEVERÁ CONTAR COM GUARDA-CORPO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,00 METRO EM TODO O PERÍMETRO EXPOSTO, ALÉM DE ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS FIRMES E ANTIDERRAPANTES, POSICIONADA CONFORME O LAYOUT DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA, NIVELADA E PRONTA PARA USO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FALHAS, EMPENAMENTOS OU DESGASTES VISUAIS. DEVERÁ SER INCLUIDO NO SERVIÇO O SISTEMA DE ATERRAMENTO DA ESTRUTURA, EXECUTADO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, GARANTINDO A SEGURANÇA ELÉTRICA DO AMBIENTE. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO PARA EVENTUAIS AJUSTES OU MANUTENÇÕES CORRETIVAS DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	M2/DIARIA	2125	
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR TRIFÁSICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA, EQUIPADO COM CHAVE REVERSORA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE TOTAL EM REGIME DE STAND BY, GARANTINDO FORNECIMENTO CONTÍNUO E SEGURO DE ENERGIA ELÉTRICA. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE ATÉ 100 METROS LINEARES DE CABEAMENTO ELÉTRICO COMPATÍVEL COM A CARGA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, COM SISTEMA COMPLETO DE ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. O GRUPO GERADOR DEVERÁ SER ENTREGUE COM ABASTECIMENTO COMPLETO E A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEL DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO, SEM INTERRUPÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM DIA E PRONTO PARA OPERAÇÃO IMEDIATA. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, OBRIGATORIAMENTE, 01 (UM) TÉCNICO QUALIFICADO POR TURNO DE 24 HORAS, RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E EVENTUAIS MANUTENÇÕES CORRETIVAS DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO PLENO FUNCIONAMENTO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO EVENTO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	UNIDADE/DIARIA	71	

itens.

10.14. A empresa deverá apresentar registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em nome da própria empresa, comprovando sua regularidade junto ao órgão de classe.

10.15. Apresentar equipe técnicna composta pelos seguintes profissionais:

- 01 (um) Engenheiro Civil;
- 01 (um) Engenheiro Eletricista;
- 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho.

10.16. Os profissionais mencionados deverão estar devidamente registrados no CREA.

10.16.1. O vínculo com os profissionais exigidos no item 10.15 poderá ser comprovado por, pelo menos, uma das três formas a seguir:

- Ato constitutivo/contrato social e certidão do CREA devidamente atualizado, quando se tratar de dirigente sócio e/ou responsável técnico da empresa licitante;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços;
- Em se tratando de profissional a contratar, Declaração de Disponibilidade do Profissional para a execução dos serviços, sendo obrigatória sua participação na equipe efetiva do serviço. Em caso de troca após a homologação da licitação, o substituto será avaliado pela Contratante, devendo possuir obrigatoriamente experiência equivalente ou superior e aprovada pela área técnica da GOINFRA.

10.17. A execução de eventos institucionais envolve uma série de atividades técnicas complexas, especialmente no que se refere à montagem de estruturas temporárias, como palcos, arquibancadas, tendas, passarelas, torres de iluminação e sonorização, entre outros elementos que demandam planejamento, dimensionamento estrutural, instalações elétricas e medidas de segurança.

Diante disso, é imprescindível que a empresa contratada possua registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), bem como um quadro técnico composto por profissionais legalmente habilitados, como Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho. Esses profissionais são responsáveis por garantir que todas as estruturas e instalações estejam em conformidade com as normas técnicas, de segurança e de acessibilidade vigentes, por meio da emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs).

A exigência desses profissionais visa mitigar riscos significativos associados à realização de eventos, tais como:

- Colapso de estruturas temporárias, com risco de acidentes graves ou fatais;
- Incêndios ou curtos-circuitos decorrentes de instalações elétricas inadequadas;
- Acidentes com o público ou trabalhadores, por falhas em sinalização, isolamento de áreas ou ausência de medidas de segurança do trabalho;
- Responsabilização civil, administrativa e até criminal da Administração Pública em caso de incidentes decorrentes de falhas técnicas.

Além disso, é prática comum no mercado que empresas especializadas em eventos estejam devidamente cadastradas junto ao CREA e possuam em seu quadro técnico os profissionais exigidos, o que reforça a razoabilidade e a proporcionalidade da exigência.

Ao exigir o registro no CREA e a vinculação de profissionais habilitados por meio de ART ou contrato, a Administração Pública assegura maior segurança técnica, jurídica e operacional na contratação, além de garantir que os serviços sejam executados por empresas com capacidade comprovada para lidar com a complexidade e os riscos inerentes à atividade.

10.18. A ausência de qualquer um dos documentos ou requisitos acima implicará na inabilitação da empresa para fins de contratação.

10.19. A licitante deverá apresentar ainda:

- Declaração de que dispõe de equipe técnica com experiência comprovada na realização de eventos similares, contendo nome, função e qualificação dos profissionais envolvidos;
- Comprovação de que possui estrutura física e/ou equipamentos próprios ou com contrato de locação vigente, necessários à execução do objeto (ex: equipamentos de som, mobiliário, utensílios de buffet, etc.);
- Portfólio de eventos realizados, contendo descrição dos serviços prestados, público atendido, local de realização e, se possível, imagens ou materiais comprobatórios;
- Declaração de disponibilidade de equipe técnica durante a execução do evento, incluindo suporte técnico, recepcionistas, garçons, seguranças, etc..

Subcontratação

10.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.21. A vedação à subcontratação do objeto contratual justifica-se pela necessidade de garantir a padronização, a qualidade e o controle efetivo da execução dos serviços previstos neste Termo de Referência. Considerando que o objeto envolve a realização de eventos institucionais, produção de materiais e demais ações estratégicas para a Administração Pública, é imprescindível que a execução ocorra de forma direta pela empresa contratada, conforme sua proposta técnica e capacidade previamente avaliadas no processo licitatório. A subcontratação, ainda que parcial, pode comprometer a uniformidade dos padrões técnicos e operacionais definidos, além de dificultar a fiscalização, diluir responsabilidades e gerar riscos à adequada prestação dos serviços. A execução direta assegura maior controle, transparência e rastreabilidade das ações, facilitando o acompanhamento pela Administração e pelos órgãos de controle. A vedação também está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade contratual, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 121, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que permite expressamente a restrição à subcontratação quando o objeto exigir execução direta. Adicionalmente, a medida contribui para a padronização da identidade visual, da comunicação institucional e da qualidade técnica em todos os eventos e entregas, garantindo coerência e uniformidade na atuação da Administração Pública. Dessa forma, a vedação à subcontratação visa preservar o interesse público, assegurar a qualidade da execução contratual e mitigar riscos operacionais, jurídicos e financeiros decorrentes da delegação indevida de responsabilidades a terceiros não contratados.

Tópico 11 - CUMPRIMENTO DAS NORMAS ELEITORAIS

11. Durante a execução contratual, todos os agentes públicos envolvidos na operacionalização do contrato deverão observar rigorosamente as vedações previstas na legislação eleitoral vigente, em especial aquelas dispostas na **Lei nº 9.504/1997**, notadamente nos artigos **73 a 78**, que tratam das condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais.

É vedada, entre outras condutas, a utilização de bens e serviços públicos em benefício de candidatos, partidos ou coligações; a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior (art. 73, §§ 10 e 11 da Lei nº 9.504/1997); bem como a publicidade institucional que possa configurar promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

O descumprimento dessas normas poderá ensejar a responsabilização administrativa, civil e/ou penal dos envolvidos, nos termos da **Lei nº 9.504/1997**, da **Lei nº 8.429/1992** (Lei de Improbidade Administrativa), da **Lei nº 14.230/2021** (nova redação da LIA), e demais legislações aplicáveis.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Infrações Administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6. Fraudar a licitação;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013.

Sanções Administrativas

12.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes ;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública ;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Serão observadas as seguintes sanções:

INFRAÇÕES	SANÇÃO	REINCIDÊNCIA
Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência	Multa sobre o valor do contrato
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor do contrato	Multa sobre o valor do contrato e rescisão contratual
Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor do contrato e rescisão contratual	-
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	Instauração de procedimento administrativo;	-
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Instauração de procedimento administrativo;	-
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Instauração de procedimento administrativo;	-
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Advertência	Multa sobre o valor do contrato
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato	Instauração de procedimento administrativo;	-
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato	Instauração de procedimento administrativo;	-
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Instauração de procedimento administrativo;	-
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Instauração de procedimento administrativo;	-
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, não especificados nesta tabela.	Multa sobre o valor do contrato e rescisão contratual	-

Multa

12.5. A multa será recolhida em percentual a depender do valor contratado, conforme tabela a seguir:

FAIXA DE VALORES	% DA MULTA
Até R\$ 5.000.000,00	0,75
De R\$ 5.000.000,01 a R\$ 20.000.000,00	0,70
De R\$ 20.000.000,01 a R\$ 50.000.000,00	0,65
De R\$ 50.000.000,01 a R\$ 100.000.000,00	0,60
De R\$ 100.000.000,01 a R\$ 200.000.000,00	0,55
Acima de R\$ 200.000.000,00	0,50

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

12.8. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de **processo administrativo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10.1. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

12.14. Conforme Decreto estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTES TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
JANAINA BORGES SILVERIO TEIXEIRA	Integrante Requisitante	62 32654154	janaina.teixeira@goias.gov.br
MARCELO ANDRE DE OLIVEIRA	Integrante Técnico	62 32654065	marcelo.anoliveira@goinfra.go.gov.br